

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.024 • quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.956, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no âmbito do município de Corumbá/MS, o dia 12 de novembro como o dia municipal do Psicopedagogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de novembro como o Dia Municipal do Psicopedagogo no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado no dia 12 de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

M E N S A G E M Nº 44/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 046/2024, o qual “Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos poderes executivo e legislativo do município de Corumbá/MS”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

I - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR, VÍCIO FORMAL E MATERIAL.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



nada se referindo acerca da necessidade de transmissão ao vivo.

Neste sentido, o presente projeto de lei excede o limite de sua atuação na suplementação dos dispositivos gerais, uma vez que a suplementação é de mera regulamentação em casos de interesse local, conforme artigo 30, I da Constituição Federal, ao passo que o PL impõe ao município critérios para a realização de licitação que sequer são previstas na Lei Federal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município destacou que não é concebível, com base na exigibilidade da transparência, a interferência em atos de gestão administrativa, impondo ao Executivo a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, áudio e vídeo das sessões públicas de todas as licitações.

Nesta senda, considerando as exposições supramencionadas, com fito de preservar o ordenamento jurídico e evitar que a norma proposta gere insegurança jurídica ou sobreposição de competências, evidente que sua sanção contraria os requisitos legais da Constituição Federal.

II. DISPOSITIVO FINAL

Assim, embora sejam admiráveis a justificativa e os termos do PL, diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal e material, nos termos dos tópicos deste, razão pela qual apresento **VETO INTEGRAL E TOTAL** ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO N° 3.357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do adicional de incentivo à produtividade, previsto na Lei Complementar nº 89, de 17 de dezembro de 2005, para a carreira de Fiscal de Posturas do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 64-A da Lei Complementar nº 89, de 17 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de uma ferramenta de controle de produtividade que garanta uma visão geral do volume de atividades realizadas pelos Fiscais de Posturas Municipal, a concessão do adicional de produtividade é uma forma de incentivo à melhoria e manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Fiscalização de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO que a avaliação de produtividade, bem como, a sua retribuição pecuniária, fortalecerá a transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal, contribuindo para o cumprimento das metas fixadas para melhor prestação dos serviços públicos, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal de Corumbá;

CONSIDERANDO que o Município de Corumbá, por meio das competências precíprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos possui controle das atividades Fiscalização de Posturas dentro de uma perspectiva de produção qualificada, atendendo à parâmetros administrativos alinhados com o desenvolvimento funcional e atendimentos aos princípios administrativos constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Adicional de Incentivo à Produtividade que, no âmbito do Município de Corumbá, foi instituído pelo art. 64-A da Lei Complementar nº 89, de 17 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n. 34682/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade - AIP aos integrantes da carreira de Fiscal de Posturas, nos termos e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O adicional incentivo à produtividade, instituído pelo artigo 64-A da Lei Complementar nº 89, de 17 de dezembro de 2005, será atribuído aos integrantes da carreira de Fiscal de Posturas, objetivando:

I - estimular o crescimento real da prestação dos serviços públicos municipal e a melhoria da qualidade dos serviços de fiscalização;

II - aprimorar as atividades de fiscalização;

III - incentivar o aumento na qualidade do atendimento prestado ao cidadão e valorizar a atuação dos agentes da fiscalização no desempenho de suas funções institucionais.

Art. 3º O Adicional de Incentivo à Produtividade será devido mensalmente aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, por meio de sistema de pontuação, conforme critérios objetivos estabelecidos na tabela (Anexo I) deste Decreto, que atribui às atividades executadas os respectivos pontos e/ou percentuais a serem aferidos e aplicados para a aquisição do AIP, até o limite máximo de 100% (cem por cento) do vencimento base individual.

§1º A pontuação será calculada com base nas atividades desenvolvidas pelo servidor do primeiro ao último dia do mês.

§2º Quando o procedimento for efetuado por dois ou mais fiscais, o número de pontos atribuídos para a ação fiscal será dividido entre eles.

§3º A contagem de pontos será feita por procedimento efetivamente executado, ainda que em um mesmo procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas e, ou, atividades.

§4º O Anexo I deste Decreto se refere à tabela de pontuação para computo das ações desenvolvidas pelo Fiscal de Posturas para cálculo do Adicional de Incentivo à Produtividade.

Art. 4º O Adicional de Incentivo à Produtividade somente será devido ao servidor que tenha cumprido os procedimentos elencados na programação fiscal, traduzida no total de pontos auferidos no mês anterior ao da emissão do Relatório de Produtividade Fiscal - RPF.

§1º Os pontos serão apurados mensalmente pelo servidor por meio de Relatório de Produtividade Fiscal - RPF, devidamente certificado pelo chefe imediato, sendo que até o terceiro dia útil, do mês subsequente ao da apuração, esses registros serão encaminhados ao titular da pasta, para fins de homologação e consolidação das informações e posterior encaminhamento para inclusão em folha de pagamento do mês subsequente ao da apuração.

§2º Mensalmente e até quinto dia útil do mês subsequente ao da apuração, será encaminhado ao setor de Recursos Humanos o Boletim Mensal de Adicional de Incentivo à Produtividade, constando a relação dos servidores e os respectivos pontos, percentuais e valores a serem recebidos, referente às atividades realizadas no mês anterior.

Art. 5º O chefe do Poder Executivo, bem como, os Secretários e Diretores Presidentes das autarquias e fundações municipais poderão indicar ações a serem executadas no mês subsequente, visando integrar a programação fiscal.

§1º A Programação Fiscal tem a função de ordem de serviço, descrevendo as tarefas e ações prioritárias para a municipalidade em determinado período.

§2º O servidor deve executar as atividades relacionadas na programação fiscal para a ter direito ao Adicional de Incentivo à Produtividade, realizando os preenchimentos dos documentos fiscais com observância plena da legislação a que estiver subordinada, sob pena de perda da pontuação de produtividade relativa ao ato praticado.

Art. 6º O RPF conterá a descrição das atividades desenvolvidas, a quantidade de ações, horários e os regimes de plantões exercidos.

Art. 7º Será atribuída ao servidor, a título de produtividade, a média dos pontos por este obtidos nos últimos 3 (três) meses de atividades, anteriores ao período de afastamento legal, desde que superior a dez dias, nos seguintes casos:

I - férias;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença por acidente em serviço;

IV - licença à gestante, à adotante e à paternidade;

V - licença para concorrer a mandato público eletivo;

VI - licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 8º Será calculada a média recebida no exercício financeiro da parcela correspondente ao Adicional de Incentivo à Produtividade para fins de pagamento do décimo terceiro salário.

Art. 9º O Adicional de Incentivo à Produtividade fará parte da base de cálculo da contribuição previdenciária, para fins inclusive de aposentadoria.

Art. 10 Os atos praticados em desacordo com a legislação, que gerem nulidade, ou causem prejuízos à Administração ou a terceiros, quando praticados com dolo, não contarão para fins de produtividade e, caso já tenham sido pago o adicional de incentivo à produtividade, o servidor deverá ressarcir ao erário os valores recebidos, ficando sujeito ainda às penalidades administrativas.

Art. 11 Para cálculo da pontuação será considerada a produtividade coletiva e produtividade individual.

§1º O adicional de Adicional de Incentivo à Produtividade será atribuído aos integrantes da carreira de Fiscal de Posturas com base na aferição da produtividade coletiva de até 30% (trinta por cento) e da produtividade individual de até 70% (setenta por cento).

§2º A produtividade coletiva é a soma dos valores aferidos por todos os fiscais individualmente.

§3º A produtividade coletiva deverá ser superior a 500 (quinhentos) pontos, com base na tabela constante no Anexo I, para atingir o percentual máximo de 30% (trinta por cento). Valores iguais ou inferiores a 500 (quinhentos) pontos, implicarão produtividade coletiva nula.

§4º A produtividade individual será de até 70% (setenta por cento), sendo calculada quando a quantidade de pontos obtidos individualmente pelo servidor ultrapassar 100 (cem) pontos. Valores iguais ou menores a 100 (cem) pontos, implicarão produtividade individual nula.

§5º Para obtenção do percentual máximo de 70% (setenta por cento), o fiscal, individualmente, deverá atingir os 100 (cem) pontos mínimos e mais 70 (setenta) pontos extras para totalizar 170 (cento e setenta) pontos individuais.

§6º Será atribuído o valor de 1% (um por cento) na produtividade individual, a cada ponto superior à margem mínima de 100 (cem) pontos.

Art. 12 Em decorrência dos atos praticados, o servidor poderá ser responsabilizado na esfera cível, administrativa e criminal pelos prejuízos que der causa. Exetuando-se os casos em que não houver comprovação de dolo específico.

Parágrafo único. O servidor não poderá alegar desconhecimento da Lei ou dos procedimentos legais inerentes a função pública para eximir-se de responsabilidades.

Art. 13 No caso de embargo das atividades de fiscalização ou descumprimento da legislação por qualquer pessoa física ou jurídica, independente do meio empregado, poderá o Fiscal de Posturas solicitar apoio operacional das forças de segurança pública municipal, estadual ou federal.

Art. 14 O direito adquirido à percepção do Adicional de Incentivo à Produtividade qualificado como definitivo é impedimento legal para o recebimento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários plantões e horas extras.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE PARA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

CÓD.	SERVIÇOS ESPECÍFICOS	PONTOS
1	PLANTÃO FISCAL	
1.1	Por dia de plantão fiscal de segunda-feira a sexta-feira	05
1.2	Por dia de plantão fiscal realizado em feriados e finais de semana	15
2	NOTIFICAÇÕES FISCAIS EMITIDAS/ EMBARGOS EMITIDOS	
2.1	Por notificação fiscal emitida em dia e horário ordinário e entregue pessoalmente (expediente)	02
2.2	Por notificação fiscal emitida em dia e horário ordinário e entregue via A.R. (expediente)	02
2.3	Por notificação fiscal emitida em dia e horário extraordinário	10
3	LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO	
3.1	Auto de infração lavrado em dia e horário ordinário e entregue pessoalmente (expediente)	05
3.2	Auto de infração em dia e horário ordinário e entregue via A.R. (expediente)	02
3.3	Auto de Infração lavrado em dia e horário extraordinário e entregue pessoalmente	10
4	AÇÕES EFETIVADAS EM DECORRÊNCIA DE DILIGÊNCIA FISCAL	
4.1	Por ação em feira livre em horário ordinário	02
4.2	Por ação em feira livre em horário extraordinário, feriados e finais de semana	10
4.3	Por ação fiscal em horário ordinário (expediente)	02
4.4	Por ação fiscal em horário extraordinário, feriados e finais de semana	10
4.5	Por diligência efetivada em vistorias diversas realizadas em dia e horário ordinário (expediente)	02
4.6	Por diligência efetivada em vistorias de rotina em dia e horário extraordinário, feriados e finais de semana	10
5	MANIFESTAÇÃO FISCAL EM RECURSO ADMINISTRATIVO OU PROCESSO FISCAL	
5.1	Por manifestação fiscal, juntada de informações e/ou	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

	documentos	
6	EMBARGOS, LACRAÇÕES, INTERDIÇÕES E APREENSÕES EFETIVADAS	
6.1	Por lacração, deslacração, interdição e desinterdição efetivada	05
6.2	Por apreensões	05
6.3	Por identificação de início de parcelamento ilegal do solo – loteamento clandestino ou irregular – e colheita de provas	10
6.4	Por identificação do foco de invasão de área pública, privada ou faveliz ação	10
6.5	Por identificação de ocupações em áreas de risco	10
7	ATIVIDADES FUNERÁRIAS	
7.1	Acompanhamento de procedimento de exumação	05
7.2	Plantão de atendimento na Capela Municipal	10
7.3	Análise de documentação para emissão de título de aforamento perpétuo	02
7.4	Atendimento administrativo diversos do serviço funerário expediente	02
7.5	Plantão em cemitério em horário extraordinário, feriados e finais de semana	15
8	ATIVIDADES ESPECIAIS	
8.1	Ações Fiscais em cumprimento a acordos de Cooperação Técnica	05
8.2	Ações Fiscais em apoio a serviços públicos de obras (desobstrução, comunicação, notificações e aplicação de medidas em horário de expediente)	02
8.3	Ações Fiscais em apoio a serviços públicos de obras (desobstrução, comunicação, notificações e aplicação de medidas em horário extraordinário, feriados e finais de semana)	05
8.4	Ações no uso do Poder de Polícia Administrativa em colaboração com órgãos diversos em horário extraordinário, feriados e finais de semana	10
9	AÇÕES EM EVENTOS	
9.0	Licenciamento	02
9.1	Diligência para licenciamento	10
9.2	Acompanhamento para cumprimento das condicionantes de licenciamento na execução dos eventos (públicos ou privados)	10
9.3	Participação na organização, apoio e fiscalização de eventos públicos de grande porte (carnaval, festivais e outros)	15

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



RETIFICA-SE PARA PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REURB-S					
CONJUNTO HABITACIONAL JULIO EMÍLIO ISMAEL - 3ª ETAPA					
QUADRA	LOTE	REQUERENTE	CPF	CONJUGE	CPF
02	10	VITORINO RALDES VARGAS	XXX. XXX.351-15	IVANILDA COSTA RALDES	XXX. XXX.171-68
05	04	DILMA ROJAS OLIVA	XXX. XXX.601-68		
05	18	NEIDE VERUES ROMERO (50%)	XXX. XXX.218-72		
05	18	JAN VERUES ROMERO (50%)	XXX. XXX.821-34		
05	28	MARIA AUXILIADORA DUARTE DE BARROS	XXX. XXX.971-15		
06	11	BRAZ OLIVEIRA	XXX. XXX.561-68	JORGELINA NICÉFORO MÉRIDA MONTEIRO OLIVEIRA	XXX. XXX.991-00
07	01	LAURA ROSE MEDEIROS	XXX. XXX.191-15		
07	07	MARIA NEIDE DA COSTA LEITE	XXX. XXX.581-20		
07	09	INOCENTE CÂNDIDO ARÉCO	XXX. XXX.821-34	MIRNA APARECIDA DE ARRUDA ARÉCO	XXX. XXX.041-53
07	27	NILZA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	XXX. XXX.561-04		
08	14	LUIS DOMINGOS DA SILVA	XXX. XXX.471-68	MIRACI BATISTA DA SILVA	XXX. XXX.901-82
11	22	ANA VASQUEZ PEREIRA	XXX. XXX.341-72		
13	08	GERSON GIORDANO DOS SANTOS	XXX. XXX.831-87	ROSIANE MESSIAS DO NASCIMENTO SANTOS	XXX. XXX.491-91
13	16	NEDIR SELASCO DE SOUZA (50%)	XXX. XXX.021-87		
13	16	DANIELLE SELASCO DE SOUZA (25%)	XXX. XXX.531-36		
13	16	DANIEL SELASCO DE SOUZA (25%)	XXX. XXX.921-90		
17	03	PAULO ANDRADE DOS SANTOS	XXX. XXX.541-34	ANGELA MARIA PAES DE SOUZA	XXX. XXX.201-82
17	09	GLADYS LENY GIMENEZ PIERRI	XXX. XXX.661-34	GILSON PIERRI	XXX. XXX.651-49
17	16	GILMAR GONÇALVES DE SOUZA	XXX. XXX.081-49	YARA FRANCO GONÇALVES	XXX. XXX.321-04
18	07	ELIANA FATIMA DE SOUZA	XXX. XXX.381-34		

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 704, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 31.799/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CATIANE SENNA DA SILVA**, do cargo de provimento em efetivo de Agente de Apoio Escolar I, função Agente de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo Nº 46/2023 SISP - Processo: 13.518/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Tendo em vista que a obra continua paralisada por ordem do IPHAN, conforme termo de embargo E00002.2024 MS, considerando a iminência de encerramento do prazo de paralisação contratual, por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado deverá ser paralisada por mais 90 dias, conforme justificativa à fls. 1.134, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 21/11/2024.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2861 de 03/04/2024, Pág. 22;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato da carta contrato nº 018/2024 - Processo nº 6940/2024

Onde se lê: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Leia-se: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

EXTRATO DO 2º ADENDO - CREDENCIAMENTO N° 01/2023, PROCESSO N° 6.792/2023

Assunto: Trata-se do presente processo administrativo, no qual possui o objetivo de chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPS no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Objeto: JUSTIFICATIVA DE 2º ADENDO

CONSIDERANDO que houve aumento nas demandas do credenciamento, bem como, houve aumento na procura de municípios para os atendimentos ofertados pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196 dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os termos do Art. 175, IV, da Constituição Federal de 1988, no qual, dispõe sobre a obrigação do Poder Público em manter serviço adequado, bem como, a continuidade do serviço público, no qual, os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades imprescindíveis que satisfazem as necessidades da coletividade.

CONSIDERANDO que não houve oferta de vagas para médicos especialistas no último concurso público - Edital de nº 001/01/2024.

CONSIDERANDO que há previsão no Edital do presente certame, o montante de saldo para os serviços de 6.000 atendimentos.

CONSIDERANDO que esse número de atendimentos não satisfaz as necessidades atuais das demandas dos municípios desta comarca.



CONSIDERANDO que há grande risco prejudicial à população corumbaense, para minimizar futuros imprevistos e situações que podem a vir a afetar o serviço que é de forma continuada, entendo plenamente justificado o adendo a ser realizado no Credenciamento nº 01/2023/SMS (Processo 6792/2023) para aumentar o saldo de 6.000 atendimentos com o acréscimo de 1.000, passando a ser 7.000 atendimentos, com vista a minimizar a possibilidade da paralisação dos serviços prestados pelo presente certame.

Data da assinatura: 25/08/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad.

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº. 31.788/2023. Contrato Administrativo nº. 011/2024. Concorrência Pública nº. 012/2023. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 41.757.793/0001-75. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e adequação do Antigo Armazém Ferroviário - NOB para futuras instalações da Sede do CAC no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº. 01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. Luiz Fernando Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 012/2023 - Processo Administrativo nº. 31.788/2023, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 011/2024-SISP, pactuado junto a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, com sede na Rua Tiradentes, nº. 05, Bairro Boa Esperança - Ladário/MS, tendo como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e adequação do Antigo Armazém Ferroviário - NOB para futuras instalações da Sede do CAC no Município de Corumbá/MS," nos termos da art. 78, inciso XII e art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993, pelos motivos expostos nos documentos acostados aos autos através do Parecer Jurídico de fls. 1669-1677 e Despacho de fl. 1695. Nesse sentido, com efeito da Rescisão Antecipada do referido do Contrato, suprime-se neste ato os quantitativos remanescentes existentes no valor de R\$ 7.128.327,51 (Sete milhões cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) correspondente ao percentual de 96,30% (Noventa e seis vírgula trinta por cento) que não foram executados.

A referida rescisão terá efeito a partir da data de sua publicação, sendo respeitado

o contraditório e ampla defesa, conforme documentos anexados aos autos.

Data da Assinatura: 26/11/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2024- Processo nº 10.902/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o presente processo licitatório acima descrito cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá, para a empresa vencedora S.H INFORMÁTICA - CNPJ: 06.048.539/0001-05, no valor total R\$ 4.528.603,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), lote 01. Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento. Corumbá-MS, 28/11/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023 - PROCESSO N° 33835/2023

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e 67 Telecom Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o contrato administrativo nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art.57 inciso II da lei 8666/93, conforme justificativa. Parecer nº 33.835/2023, os quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Parágrafo único: O referido acréscimo é decorrente da contratação de dois links de fibra óptica simétrica, para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Casa dos Conselhos e CRAS-Itinerante).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 29 de novembro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e 67 Telecom Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

 **CHICO:**

**“ CONTE COM A MINHA AJUDA
PARA PLANEJAR UMA VIAGEM
INCRÍVEL PARA O PANTANAL! ”**

 **O CHICO É O GUIA DE TURISMO
DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.**

**ME MANDE UMA MENSAGEM E
TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES
NA PALMA DA MÃO**

 **67 3231-2886**

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	882.656.900,00	927.296.006,01	142.924.656,25	15,41	730.909.595,11	78,82	196.386.410,90
RECEITAS CORRENTES	850.784.200,00	873.543.306,01	142.924.656,25	16,36	728.984.578,20	83,45	144.558.727,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	148.259.000,00	149.769.169,25	23.483.334,68	15,68	130.083.468,75	86,86	19.685.700,50
Impostos	140.568.000,00	140.568.000,00	22.950.349,56	16,33	124.194.465,49	88,35	16.373.534,51
Taxas	7.691.000,00	9.201.169,25	532.985,12	5,79	5.889.003,26	64,00	3.312.165,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	38.055.000,00	38.055.000,00	6.700.095,08	17,61	34.492.147,46	90,64	3.562.852,54
Contribuições Sociais	29.055.000,00	29.055.000,00	5.208.527,67	17,93	24.306.460,67	83,66	4.748.539,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.491.567,41	16,57	10.185.686,79	113,17	-1.185.686,79
RECEITA PATRIMONIAL	34.911.900,00	37.949.648,26	3.152.217,11	8,31	35.611.782,89	93,84	2.337.865,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	432.000,00	432.000,00	91.348,19	21,15	436.694,43	101,09	-4.694,43
Valores Mobiliários	34.479.900,00	37.517.648,26	3.060.868,92	8,16	35.175.088,46	93,76	2.342.559,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	1.508.813,28	904,64	0,06	1.401.551,28	92,89	107.262,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.397.813,28	0,00	0,00	1.396.630,00	99,92	1.183,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	107.000,00	107.000,00	904,64	0,85	4.921,28	4,60	102.078,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	625.070.300,00	641.884.675,22	108.364.374,16	16,88	523.531.124,04	81,56	118.353.551,18
Transferências da União e de suas Entidades	191.561.200,00	203.772.861,95	37.550.885,23	18,43	169.984.301,50	83,42	33.788.560,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	315.625.600,00	320.228.313,27	51.118.122,23	15,96	256.346.802,11	80,05	63.881.511,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	93.504,00	92,58	7.496,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.000.000,00	117.000.000,00	19.695.366,70	16,83	97.030.537,47	82,93	19.969.462,53
Transferências do Exterior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Transferências Correntes	781.500,00	781.500,00	0,00	0,00	75.978,96	9,72	705.521,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.376.000,00	4.376.000,00	1.223.730,58	27,96	3.864.503,78	88,31	511.496,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.551.000,00	1.551.000,00	245.119,49	15,80	1.000.866,30	64,53	550.133,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.000,00	237.000,00	742.658,96	313,36	915.925,51	386,47	-678.925,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.588.000,00	2.588.000,00	235.952,13	9,12	1.947.711,97	75,26	640.288,03
RECEITAS DE CAPITAL	31.872.700,00	53.752.700,00	0,00	0,00	1.925.016,91	3,58	51.827.683,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.858.700,00	53.738.700,00	0,00	0,00	1.925.016,91	3,58	51.813.683,09
Transferências da União e de suas Entidades	27.859.200,00	27.859.200,00	0,00	0,00	545.016,91	1,96	27.314.183,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.999.500,00	25.879.500,00	0,00	0,00	1.380.000,00	5,33	24.499.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.151.380,88	67.151.380,88	15.824.399,75	23,57	57.535.508,81	85,68	9.615.872,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	949.808.280,88	994.447.386,89	158.749.056,00	15,96	788.445.103,92	79,28	206.002.282,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%		
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	949.808.280,88	994.447.386,89	158.749.056,00	15,96	788.445.103,92	79,28	206.002.282,97	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	949.808.280,88	994.447.386,89	158.749.056,00	15,96	788.445.103,92	79,28	206.002.282,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	59.005.827,07			59.005.827,07			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		59.005.827,07				59.005.827,07		

**MUNICIPIO DE CORUMBÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 de 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)	RS 1								
									<th colspan="2">DESPESAS EMPENHADAS</th> <th colspan="2">DESPESAS LIQUIDADAS</th> <th>SALDO</th> <th>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE</th> <th>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE</th> <th>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²</th>	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
									<th>BIMESTRE</th> <th>JAN A OUT</th> <th>BIMESTRE</th> <th>JAN A OUT</th> <th>(g)</th> <th>(i)</th> <th>(j)</th> <th>(k)</th>	BIMESTRE	JAN A OUT	BIMESTRE	JAN A OUT	(g)	(i)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	852.422.100,00	947.908.519,90	45.746.467,87	816.479.900,52	131.428.619,38	136.283.875,37	670.709.142,96	277.199.376,94	661.448.908,47								
DESPESAS CORRENTES	738.029.874,01	813.954.539,32	40.656.863,40	750.951.669,49	63.002.869,83	125.409.761,75	625.177.535,94	188.777.003,38	616.334.321,48								
DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.068.110,01	454.784.721,99	18.077.037,70	436.161.881,19	18.622.840,80	75.666.387,00	364.673.405,98	90.111.316,01	363.725.365,78								
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.034.550,00	15.924.338,43	-4.131,20	11.929.250,55	3.995.087,88	97.753,22	11.852.412,34	4.071.926,69	11.852.412,34								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.927.214,00	343.245.478,90	22.583.956,90	302.860.537,55	40.384.941,15	49.646.021,53	248.651.717,62	94.593.761,28	240.756.543,36								
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Demais Despesas Correntes	282.927.214,00	343.245.478,90	22.583.956,90	302.860.537,55	40.384.941,15	49.646.021,53	248.651.717,62	94.593.761,28	240.756.543,36								
DESPESAS DE CAPITAL	104.514.100,00	133.681.513,01	5.089.604,47	65.528.231,03	68.153.281,98	10.874.113,62	45.531.607,02	88.149.905,99	45.114.586,99								
INVESTIMENTOS	93.025.500,00	116.377.177,41	4.939.085,13	49.139.989,93	67.237.127,48	10.131.644,43	29.503.766,19	86.873.351,22	29.086.746,16								
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.148.550,00	648.050,00	0,00	309.994,63	338.055,37	0,00	309.994,63	338.055,37	309.994,63								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.340.050,00	16.636.345,60	150.519,34	16.078.246,47	578.099,13	742.469,19	15.717.846,20	938.499,40	15.717.846,20								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.878.125,99	272.467,57	0,00	0,00	272.467,57	0,00	0,00	272.467,57	0,00								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.651.800,00	64.810.313,18	2.750.159,10	63.442.918,35	1.367.394,83	14.702.177,42	58.944.104,94	5.866.208,24	54.328.087,11								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	909.073.900,00	1.012.718.833,08	48.496.626,97	879.922.818,87	132.796.014,21	150.986.052,79	729.653.247,90	283.065.585,18	715.776.995,58								
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	909.073.900,00	1.012.718.833,08	48.496.626,97	879.922.818,87	132.796.014,21	150.986.052,79	729.653.247,90	283.065.585,18	715.776.995,58								
SUPERAVIT (XIII)	909.073.900,00	1.012.718.833,08	48.496.626,97	879.922.818,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88	40.734.380,88								
RESERVA DO RPPS																	



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		%	JAN A OUT	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.151.380,88	67.151.380,88	15.824.399,75	23,57	57.535.508,81	85,68	9.615.872,07
RECEITAS CORRENTES	67.151.380,88	67.151.380,88	15.824.399,75	23,57	57.535.508,81	85,68	9.615.872,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.486.000,00	27.486.000,00	5.313.557,68	19,33	25.967.429,56	94,48	1.518.570,44
Contribuições Sociais	27.486.000,00	27.486.000,00	5.313.557,68	19,33	25.967.429,56	94,48	1.518.570,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.665.380,88	39.665.380,88	10.510.842,07	26,50	31.568.079,25	79,59	8.097.301,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.665.380,88	39.665.380,88	10.510.842,07	26,50	31.568.079,25	79,59	8.097.301,63
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
							SALDO	DESPESA LIQUIDADA			
							BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES	56.651.800,00	64.810.313,18	2.750.159,10	63.442.918,35	1.367.394,83	14.702.177,42	58.944.104,94	5.866.208,24	54.328.087,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.651.800,00	60.693.789,94	1.936.306,81	59.740.464,93	953.325,01	13.888.225,13	55.241.651,52	5.452.138,42	50.625.633,69	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.708.800,00	28.420.935,76	871.442,12	27.496.571,77	924.363,99	4.947.688,07	23.904.633,15	4.516.302,61	21.533.736,52	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	343.667,90	159.864,69	314.706,88	28.961,02	172.275,72	312.832,09	30.835,81	312.832,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.943.000,00	31.929.186,28	905.000,00	31.929.186,28	0,00	8.768.361,34	31.024.186,28	905.000,00	28.779.065,08	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.116.523,24	813.852,29	3.702.453,42	414.069,82	813.852,29	3.702.453,42	414.069,82	3.702.453,42	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	4.116.523,24	813.852,29	3.702.453,42	414.069,82	813.852,29	3.702.453,42	414.069,82	3.702.453,42	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	SALDO (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A OUT (b)	% (b/total b)			BIMESTRE (d)	JAN A OUT (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	852.422.100,00	947.908.519,90	45.746.467,87	816.479.900,52	92,79	131.428.619,38	136.283.875,37	670.709.142,96	91,92	277.199.376,94	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	25.983.450,00	30.394.660,09	3.276.418,50	21.251.675,37	2,42	9.142.984,72	3.609.047,82	19.738.150,47	2,71	10.656.509,62	0,00	0,00	
Ação LEGISLATIVA	25.707.450,00	30.118.660,09	3.224.464,04	20.976.685,86	2,38	9.141.974,23	3.557.093,36	19.463.160,96	2,67	10.655.499,13	0,00	0,00	
Demais Subfunções	276.000,00	51.954,46	274.989,51	0,03	1.010,49	51.954,46	274.989,51	0,04	1.010,49	1.010,49	0,00	0,00	
ESSENCEIAL à JUSTIÇA	3.944.750,00	2.286.931,86	73.421,00	2.205.151,21	0,25	81.780,65	230.972,18	1.979.146,38	0,27	307.785,48	0,00	0,00	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3.944.750,00	115.218.959,16	2.591.350,06	109.291.356,79	12,42	5.927.602,37	16.506.651,56	82.723.559,60	11,34	32.495.399,56	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.162.750,00	3.926.150,00	338.975,69	3.863.046,63	0,44	63.103,37	61.782,96	3.017.018,10	0,41	909.131,90	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	445.900,00	185.185,00	6.600,00	184.994,84	0,02	190,16	20.269,80	141.429,36	0,02	43.755,64	0,00	0,00	
CONTROLE INTERNO	1.349.000,00	337.641,19	0,00	99.474,80	0,01	238.166,39	32.971,90	227.170,00	0,01	287.413,29	0,00	0,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.315.060,01	21.923.566,44	1.028.799,89	21.808.459,45	2,48	115.106,99	3.735.139,82	18.714.476,64	2,56	3.209.089,80	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.247.000,00	1.040.954,35	170,55	1.028.437,62	0,12	12.516,73	170.103,18	828.467,52	0,11	212.486,83	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	35.200,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	86.099.914,00	87.803.062,18	1.216.803,93	82.304.543,45	9,35	5.498.18,73	11.920.333,20	59.969.540,08	8,22	27.833.522,10	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.420.500,00	20.013.928,77	178.027,73	19.662.464,76	2,23	351.464,01	3.368.592,33	16.835.591,39	2,31	3.178.592,33	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	19.399.500,00	20.006.928,77	178.027,73	19.662.464,76	2,23	344.464,01	3.368.592,33	16.835.591,39	2,31	3.171.014,79	0,00	0,00	
POLICIAMENTO	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA CIVIL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	27.160.500,00	28.191.471,87	3.457.302,83	24.519.906,04	2,79	3.671.565,83	4.797.092,10	23.517.342,64	3,22	4.674.129,23	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.600,00	343.617,00	0,00	42.469,24	0,00	301.147,76	0,00	42.343,24	0,01	301.273,76	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	2.100,00	0,00	2.060,00	0,00	40,00	0,00	2.060,00	0,00	40,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA à CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	954.400,00	980.800,00	105.966,69	365.452,12	0,04	615.347,88	57.240,00	303.860,12	0,04	676.939,88	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.760.500,00	24.489.454,87	3.214.144,26	21.822.421,36	2,48	2.667.033,51	4.356.230,14	21.024.800,06	2,88	3.464.654,81	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.304.000,00	2.360.500,00	1.37.191,88	2.287.503,32	0,26	72.996,68	383.621,96	2.144.279,22	0,29	216.220,78	0,00	0,00	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.063.500,00	85.062.000,00	7.931.491,87	80.843.444,03	9,19	4.218.555,97	11.840.404,81	55.537.101,43	7,61	29.524.898,57	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA BÁSICA	80.171.500,00	80.170.000,00	6.874.156,90	77.289.580,21	8,78	2.880.419,79	11.197.280,71	52.759.615,04	7,23	27.41.384,96	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.892.000,00	4.892.000,00	1.057.334,97	3.553.863,82	0,40	1.338.136,18	643.124,10	2.777.486,39	0,38	2.114.513,61	0,00	0,00	
SAÚDE	185.969.500,00	210.130.214,26	13.211.826,37	186.256.307,01	21,17	23.873.907,25	34.848.744,11	159.764.592,11	21,90	50.365.622,15	0,00	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	23.789.900,00	27.478.040,47	3.703.663,07	21.072.012,07	2,39	6.406.028,40	14.660.985,97	18.636.112,29	2,56	8.821.928,18	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.966.700,00	87.755.855,43	9.341.153,08	80.985.757,45	9,20	6.770.097,98	14.646.125,46	67.280.052,24	9,22	20.475.803,19	0,00	0,00	
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.358.100,00	2.613.263,03	-17.325,00	2.522.623,99	0,29	90.639,04	1.397.651,71	2.128.731,49	0,29	484.531,54	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.937.500,00	10.658.091,02	679.076,19	9.829.390,54	1,12	828.700,48	1.437.024,77	7.996.730,09	1,10	2.661.360,93	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	611.300,00	469.751,19	2.890,00	1.48.479,55	0,02	321.271,64	10.756,68	102.259,14	0,01	367.492,05	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.276.000,00	81.155.213,12	497.630,97	71.698.043,41	8,15	9.457.169,71	12.696.199,52	63.600.706,86	8,72	17.554.506,26	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade de 9.25.29.12.191, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (UF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE		JAN A OUT (b)		BIMESTRE		JAN A OUT (d)			
EDUCAÇÃO	187.484.200,00	190.613.702,12	376.342,58	180.668.208,76	20,53	10.005.493,36	32.929.105,96	152.606.031,35	20,91	38.067.670,77	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	135.948.600,93	132.472.690,93	1.891.425,99	126.123.536,66	14,33	6.349.154,27	23.510.690,66	106.405.046,55	14,58	26.067.644,38	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	35.429.200,00	40.810.839,78	-891.016,88	39.010.145,29	4,43	1.800.694,49	6.943.050,95	33.518.387,50	4,59	7.292.452,28	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.666.500,00	2.076.143,77	5.517,87	2.007.530,63	0,23	68.613,14	165.422,64	1.465.034,11	0,20	611.109,66	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.064.900,00	4.710.900,00	135.309,42	4.284.367,50	0,49	426.332,50	728.902,63	3.699.805,39	0,51	1.011.094,61	0,00	0,00
Demais Subfunções	11.375.000,00	10.603.127,64	-765.093,82	9.242.428,68	1,05	1.360.698,96	1.581.039,08	7.517.757,80	1,03	3.085.369,84	0,00	0,00
CULTURA	22.699.000,00	26.125.064,34	306.667,02	19.079.749,57	2,17	7.045.314,77	2.491.350,08	17.139.149,86	2,35	8.985.914,48	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.644.000,00	5.556.000,00	0,00	14.255,38	0,00	5.541.744,62	0,00	14.010,38	0,00	5.541.989,62	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	11.255.000,00	15.863.401,48	275.677,78	14.359.831,35	1,63	1.503.570,13	1.801.801,19	13.722.431,61	1,88	2.140.969,87	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.800.000,00	4.705.662,86	30.989,24	4.705.662,84	0,53	0,02	689.548,89	3.402.707,87	0,47	1.302.954,99	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.735.500,00	1.695.105,64	72.983,01	1.373.223,31	0,16	321.882,33	226.895,17	1.175.335,26	0,16	519.770,38	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.735.500,00	1.695.105,64	72.983,01	1.373.223,31	0,16	321.882,33	226.895,17	1.175.335,26	0,16	519.770,38	0,00	0,00
URBANISMO	33.303.000,00	57.096.288,93	436.154,79	25.259.972,94	2,87	3.186.315,89	1.962.812,81	17.242.466,09	2,36	39.853.822,74	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.937.500,00	43.987.411,28	-883.845,25	14.199.125,68	1,61	29.788.285,60	597.943,58	6.232.992,18	0,85	37.754.419,10	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	16.149.000,00	12.274.877,55	1.320.000,00	11.060.847,26	1,26	1.214.030,29	1.364.869,23	11.009.473,91	1,51	1.265.403,64	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.216.500,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	834.000,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	7.761.000,00	2.164.363,93	0,00	361.561,40	0,04	1.802.802,53	27.800,00	182.177,48	0,02	1.982.186,45	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.761.000,00	2.164.363,93	0,00	361.561,40	0,04	1.802.802,53	27.800,00	182.177,48	0,02	1.982.186,45	0,00	0,00
SANEAMENTO	18.762.500,00	20.819.728,35	3.122.000,00	20.024.304,66	2,28	795.423,69	3.540.825,29	19.867.489,57	2,72	952.238,78	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.762.500,00	20.819.728,35	3.122.000,00	20.024.304,66	2,28	795.423,69	3.540.825,29	19.867.489,57	2,72	952.238,78	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.228.750,00	2.129.680,00	-182.924,99	196.332,91	0,02	1.933.347,09	19.818,00	185.375,21	0,03	1.944.304,79	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.052.250,00	1.959.180,00	-182.924,99	196.332,91	0,02	1.762.847,09	19.818,00	185.375,21	0,03	1.773.804,79	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	176.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.162.500,00	1.356.500,00	0,00	202.481,57	0,02	1.154.018,43	0,00	128.601,57	0,02	1.227.898,43	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.153.000,00	1.352.500,00	0,00	202.481,57	0,02	1.150.018,43	0,00	128.601,57	0,02	1.223.898,43	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.304.500,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.304.500,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.846.000,00	3.506.065,50	72.466,35	3.029.047,32	0,34	567.018,18	538.605,03	2.726.923,12	0,37	869.142,38	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	3.833.000,00	3.589.065,50	72.466,35	3.029.047,32	0,34	560.018,18	538.605,03	2.726.923,12	0,37	862.142,38	0,00	0,00
ENERGIA	3.382.000,00	7.885.048,73	1.122.817,79	6.876.158,05	0,78	1.008.890,68	2.921.178,75	6.135.519,27	0,84	1.749.529,46	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	3.382.000,00	7.885.048,73	1.122.817,79	6.876.158,05	0,78	1.008.890,68	2.921.178,75	6.135.519,27	0,84	1.749.529,46	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.12.19], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	SALDO (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%			BIMESTRE	JAN A OUT	%			
TRANSPORTE	70.297.500,00	100.304.265,31	8.512.316,54	79.681.248,20	9,06	20.623.017,11	14.301.721,38	58.157.679,62	7.97	42.146.585,69	0,00	0,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.625.000,00	78.501.980,68	5.489.805,04	58.547.859,35	6,65	19.954.121,33	8.936.444,25	39.194.817,75	5,37	39.307.162,93	0,00	0,00	
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.779.500,00	1.930.352,28	10.424,67	1.901.702,65	0,22	28.649,63	306.758,04	1.632.250,56	0,22	298.101,72	0,00	0,00	
Demais Subfunções	12.893.000,00	19.871.932,35	3.012.086,83	19.231.686,20	2,19	640.246,15	5.058,51,99	17.330.611,31	2,38	2.541.321,04	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	9.006.000,00	8.611.389,54	1.041.418,32	7.689.809,60	0,87	921.579,94	1.282.435,58	7.496.329,41	1,03	1.115.060,13	0,00	0,00	
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.222.025,00	857.835,00	142.906,61	333.394,26	0,04	524.440,74	78.370,56	232.013,45	0,03	625.821,55	0,00	0,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.033.975,00	7.240.689,20	898.511,71	7.152.657,21	0,81	88.031,99	1.204.065,02	7.060.557,83	0,97	180.131,37	0,00	0,00	
LAZER	750.000,00	512.865,34	0,00	203.758,13	0,02	309.107,21	0,00	203.758,13	0,03	309.107,21	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	17.747.500,00	32.580.684,03	146.388,14	28.007.497,02	3,18	4.573.187,01	839.822,41	27.570.258,54	3,78	5.010.425,49	0,00	0,00	
SERVÍCIO DA DÍVIDA INTERNA	1.934.500,00	4.573.700,51	146.388,14	4.551.544,27	0,52	22.156,24	839.822,41	4.114.305,79	0,56	459.394,72	0,00	0,00	
SERVÍCIO DA DÍVIDA EXTERNA	15.440.000,00	28.006.983,52	0,00	23.455.952,75	2,67	4.551.030,77	0,00	23.455.952,75	3,21	4.551.030,77	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.878.125,99	272.467,57	0,00	0,00	0,00	272.467,57	0,00	0,00	0,00	272.467,57	0,00	0,00	
Demais Subfunções	9.878.125,99	272.467,57	0,00	0,00	0,00	272.467,57	0,00	0,00	0,00	272.467,57	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.651.800,00	64.810.313,18	2.750.159,10	63.442.918,35	7,21	1.367.394,83	14.702.177,42	58.944.104,94	8,08	5.866.208,24	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	1.392.000,00	1.392.000,00	108.092,67	958.132,71	0,11	433.867,29	108.092,67	958.132,71	0,13	433.867,29	0,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.392.000,00	1.392.000,00	108.092,67	958.132,71	0,11	433.867,29	108.092,67	958.132,71	0,13	433.867,29	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
REPRESA ENTITAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	34.320.600,00	37.088.518,74	790.050,18	36.927.370,78	4,20	161.147,96	9.578.346,00	35.020.533,21	4,80	2.067.995,53	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	195.323,59	0,02	4.676,41	38.779,12	177.818,51	0,02	22.181,49	0,00	0,00	
CONTROLE INTERNO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.242.500,00	1.058.380,24	-127.000,00	1.054.541,09	0,12	3.839,15	98.763,00	872.840,50	0,12	185.539,74	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	30.000,00	29.753,33	2.779,19	24.993,95	0,00	4.759,38	5.397,69	14.210,57	0,00	15.542,76	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.848.000,00	35.800.385,17	914.270,99	35.652.512,15	4,05	147.873,02	9.435.456,19	33.955.653,63	4,65	1.844.731,54	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.587.500,00	1.687.017,86	0,00	1.687.017,86	0,19	0,00	292.791,46	1.421.803,94	0,19	265.213,92	0,00	0,00	
POLICIAMENTO	2.587.500,00	1.687.017,86	0,00	1.687.017,86	0,19	0,00	292.791,46	1.421.803,94	0,19	265.213,92	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.000,00	898.501,37	200.933,61	826.308,94	0,09	72.192,43	207.529,94	826.308,18	0,11	72.193,19	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702.000,00	835.501,37	196.759,16	774.481,44	0,09	61.019,93	196.758,44	774.480,72	0,11	61.020,65	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.000,00	63.000,00	4.174,45	51.827,50	0,01	11.172,50	10.771,50	51.827,46	0,01	11.172,54	0,00	0,00	
SAÚDE	6.301.700,00	6.570.001,43	909.146,22	6.565.370,36	0,75	4.631,07	1.324.453,22	6.340.877,38	0,87	229.124,05	0,00	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	1.101.200,00	992.500,00	0,00	990.394,16	0,11	2.105,84	167.672,82	842.864,13	0,12	149.635,87	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	700.200,00	663.615,05	0,00	661.389,82	0,08	2.225,23	115.595,26	584.426,89	0,08	79.188,16	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.100,00	4.913.686,38	909.146,22	4.913.386,38	0,56	100,00	1.041.185,14	4.913.586,36	0,67	100,02	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			(d)/total d)	(e) = (a-d)	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%			BIMESTRE	JAN A OUT	%				
EDUCAÇÃO	10.176.500,00	11.633.086,93	-290.464,08	11.419.471,81	1,30	213.615,12	2.004.129,11	9.439.957,99	1,29	2.193.128,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.175.000,00	7.898.301,40	-145.173,23	7.887.665,74	0,90	10.635,66	1.401.135,37	6.508.797,27	0,89	1.389.504,13	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.835.000,00	3.460.785,53	-145.290,85	3.274.073,44	0,37	186.712,09	578.852,72	2.742.284,67	0,38	718.500,86	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.500,00	240.000,00	0,00	239.910,69	0,03	89,31	19.984,18	173.576,13	0,02	66.423,87	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	17.821,94	0,00	16.178,06	3.938,51	15.299,92	0,00	18.700,08	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	135.500,00	204.474,85	10.000,00	204.474,85	0,02	0,00	0,00	33.060,50	154.074,71	0,02	50.400,14	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	204.474,85	10.000,00	204.474,85	0,02	0,00	33.060,50	154.074,71	0,02	50.400,14	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.500,00	74.272,36	8.339,36	41.207,36	0,00	33.065,00	9.303,82	35.020,30	0,00	39.525,06	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	66.500,00	74.272,36	8.339,36	41.207,36	0,00	33.065,00	9.303,82	35.020,30	0,00	39.525,06	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	209.569,00	0,00	209.568,37	0,02	0,63	42.478,62	202.148,03	0,03	74.209,7	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	190.000,00	209.569,00	0,00	209.568,37	0,02	0,63	42.478,62	202.148,03	0,03	74.209,7	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	410.500,00	395.779,50	0,00	395.468,80	0,04	310,70	75.519,91	338.606,77	0,05	57.172,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.500,00	5.779,50	0,00	5.779,46	0,00	0,04	0,00	2.410,06	0,00	3.369,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	390.000,00	0,00	389.689,34	0,04	310,66	75.519,91	336.196,71	0,05	53.803,29	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	191.400,00	40.344,16	191.366,21	0,02	33,79	40.344,16	191.366,21	0,03	33,79	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000,00	191.400,00	40.344,16	191.366,21	0,02	33,79	40.344,16	191.366,21	0,03	33,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.460.191,14	973.716,98	4.017.160,30	0,46	443.030,84	986.128,01	4.015.285,51	0,55	444.905,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.460.191,14	973.716,98	4.017.160,30	0,46	443.030,84	986.128,01	4.015.285,51	0,55	444.905,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	909.073.900,00	1.012.718.833,08	48.496.626,97	879.922.818,87	100,00	132.796.014,21	150.986.052,79	729.653.247,90	100,00	283.065.585,18	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

.a) Despesas empenhadas mas não liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas, consideradas aquelas aquelas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2023 A OUT/2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAY/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.466.498,46	100.082.885,67	76.624.632,39	83.000.665,28	71.628.30,62	73.055.976,98	92.257,373,58	74.855.561,03	83.036.693,02	89.344.240,67	80.866,191,94	77.839.391,62	980.559.241,26	960.103.306,01
IPTU	10.056.072,78	17.596.881,88	10.479.181,87	11.008.362,82	14.533.664,59	15.725,020,99	16.553.293,33	12.059.044,96	13.80,354,99	12.411.220,52	13.855,494,78	9.627,839,90	157.734,423,41	149.769,169,25
ISS	1.063.431,77	1.028.042,99	530.649,74	363.868,16	622,529,62	6.129.456,55	2.689.832,93	643.872,25	637.067,81	766,577,22	586,361,16	680,731,11	15742,421,31	17.615.000,00
ITBI	5.204.689,68	6.416,971,93	5.620,680,07	4.774,353,77	7.163,063,54	5.341,526,80	5.977,286,01	6.152,303,85	6.738,535,13	5.854,379,61	6.104,690,61	4.662,406,40	70.010,887,40	56.950.000,00
IRRF	3.135,173,56	8.28,526,69,7	409.827,06	1.095,548,43	710,558,97	1.477,662,97	1.185,777,17	1.104,246,46	400,609,09	577,958,61	1.219,452,19	294,567,52	10.015,510,03	13.003.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479,468,48	1.128,512,93	399,352,93	1.549,811,66	764,534,29	862,181,19	448,986,42	332,293,17	351,509,47	422,383,01	259,483,80	273,501,32	54,468,620,00	53.000.000,00
Contribuições	3.203,153,27	5.393,155,31	3.408,585,71	3.507,639,86	3.423,779,06	3.40,752,48,6	3.507,524,86	3.551,225,97	3.567,557,83	3.414,959,05	3.284,955,22	3.415,139,86	4.088,456,04	38.055.000,00
Receita Patrimonial	1.177,248,00	2.082,635,92	1.190,078,90	1.504,423,69	1.154,438,02	1.078,693,74	8.194,723,68	3.848,140,89	1.233,064,25	14.256,002,61	1.356,999,32	1.795,217,79	38.821,846,81	37.949,648,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.094,083,78	2.039,188,23	1.154,432,15	1.463,863,70	1.222,566,88	1.025,257,63	8.133,573,23	3.797,812,87	1.107,541,59	14.203,959,24	1.307,902,55	1.742,235,37	37.447,648,26	37.255,417,22
Outras Receitas Patrimoniais	33.344,22	43,447,69	35,646,75	40,559,99	31,871,14	53,436,11	61,150,45	50,328,02	62,522,66	52,043,37	49,096,77	52,982,42	566,429,59	502,000,00
Receita Arqueada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	62.716,431,44	74.364,741,99	61.235,326,65	66.751,599,47	51.076,446,64	51.060,446,64	51.060,779,06	63.760,768,14	55.139,369,64	64.155,855,79	58.850,807,27	61.400,654,65	62,745,246,82	728,444,675,22
Transferências Correntes	6.857,493,25	10.890,180,48	7.460,431,15	10.144,328,46	6.324,432,45	6.633,404,82	7.717,120,86	8.286,901,10	8.979,562,74	7.024,446,82	7.315,000,54	6.118,883,83	93,752,207,90	92,650,000,00
Cota-Parte do ICMS	24.935,044,31	25,16,077,87	28.579,163,95	25.400,545,66	23.452,790,32	22.46,454,90	22.46,454,90	22.46,454,90	22.46,454,90	27,024,286,63	29,598,367,34	26,187,148,73	31,768,012,96	31.672,059,10
Cota-Parte do IPVA	345,256,43	264,757,90	601,291,55	4,646,583,17	1.163,191,71	956,457,91	1.156,569,89	1.034,113,93	655,015,15	615,352,03	422,351,99	442,476,88	12,283,418,54	12.000.000,00
Cota-Parte do TIR	3.52,505,60	3.742,679,69	508,519,29	378,262,27	372,445,74	205,995,62	33,667,43	244,203,12	486,614,91	672,155,75	91,100,576,34	21,830,255,26	20,000,000,00	
Transferências da LC 61/1989	9.339,058,96	9.564,422,66	11.332,958,42	11.386,078,46	8.847,841,82	8.40,80,78,74	10.288,880,82	9.065,796,22	9.102,295,26	9.218,651,38	9.723,467,68	9.971,899,02	117,321,429,47	117,745,000,00
Outras Transferências do FUNDEB	17.934,249,26	23,570,118,57	10.684,50,88	14.453,091,52	9.737,928,07	11.062,044,16	14,58,413,86	11.693,249,56	16,757,492,89	13.887,349,00	13,29,533,97	10,671,712,16	16,832,173,90	16,732,416,12
Outras Transferências Correntes	365,412,97	644,849,33	311,006,94	228,175,15	472,989,99	40,831,99	20,243,96	257,327,25	249,399,02	40,798,90	967,635,65	256,094,93	4,874,766,08	4,376,000,00
DEDUÇÕES (II)	9.477,604,51	13,420,281,17	10,279,945,59	11,17,185,87	9,447,982,43	10,055,602,39	17,253,314,42	12,46,491,59	9,876,709,03	23,130,211,84	10,480,137,95	11,995,536,93	148,165,986,72	142,165,000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.200,552,76	4,301,913,63	2,187,072,35	2,329,926,86	2,287,311,92	2,039,933,28	2,73,289,93	2,437,455,86	2,577,640,91	2,553,921,89	2,578,392,72	2,63,013,45	30,808,927,06	29,055,000,00
Convenção Financeira entre Regimes de Previdência	93,584,18	107,852,08	92,751,90	0,00	225,606,88	348,369,37	99,004,87	99,004,87	98,270,33	98,545,78	1,460,540,91	1,500,000,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos	94,842,99	1,070,063,34	166,553,94	603,446,18	29,908,33	90,458,82	7,266,364,98	3,023,966,14	22,661,79	13,329,368,27	42,10,107,21	810,21,13	27,342,706,12	25,050,000,00
Devolução de Receita para Formação do Fundeb	7.088,624,58	7,939,909,12	7,843,567,40	8,182,485,83	6,663,735,30	6,036,840,92	7,784,694,64	6,876,064,72	6,937,401,46	7,148,961,35	7,361,092,24	8,420,435,07	88,553,812,63	86,560,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	67,958,893,95	86,662,604,50	66,344,686,80	71,882,806,41	62,180,548,19	64,000,374,59	73,984,059,16	62,169,069,44	72,199,983,99	66,213,718,83	70,386,053,99	65,880,454,69	813,893,254,54	817,938,206,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais art. 16-A, § 1º, da CF	468,162,66	2,500,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,000,00	1,00,000,00	1,00,000,00	0,00	0,00	4,968,162,66	4,279,15,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - IV)	67,520,731,29	84,162,604,50	66,344,686,80	71,882,806,41	62,180,548,19	64,000,374,59	73,984,059,16	62,169,069,44	72,199,983,99	66,213,718,83	70,386,053,99	65,880,454,69	826,925,091,88	813,658,790,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	280,897,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,897,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, § 11) (VI)	594,000,00	1,046,892,00	749,188,00	621,280,00	635,400,00	635,400,00	626,928,00	618,456,00	581,744,00	581,744,00	581,744,00	581,744,00	7,930,768,00	7,890,700,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII - VIII)	66,645,833,70	83,15,712,50	65,954,98,80	71,261,526,41	61,559,268,19	63,364,974,59	73,348,659,16	61,542,141,44	71,581,527,99	69,804,309,99	65,298,710,69	818,713,426,29	805,768,090,17	



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados		117.402.380,88	107.776.645,50		
Ativo		28.959.000,00	24.114.867,22		
Inativo		27.382.000,00	22.737.965,03		
Pensionista		1.451.000,00	1.290.654,62		
Receita de Contribuições Patronais		126.000,00	86.247,57		
Ativo		22.398.000,00	25.967.429,56		
Inativo		22.398.000,00	25.967.429,56		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		24.870.000,00	24.864.164,82		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		24.870.000,00	24.864.164,82		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		41.175.380,88	32.830.183,90		
Receita de Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		15.000.000,00	1.259.104,65		
Demais Receitas Correntes		39.665.380,88	31.568.079,25		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		10.000,00	3.000,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		77.737.000,00	76.208.566,25		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
DESPESA ATUALIZADA (c)		DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)		
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)		
Benefícios	77.150.000,00	74.575.090,76	50.763.392,78		
Aposentadorias	67.090.000,00	65.732.251,54	44.855.316,78		
Pensões por Morte	10.060.000,00	8.843.729,22	5.908.076,00		
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	1.656,90	1.051,04		
Compensação Financeira entre os Regimes	60.000,00	1.656,90	1.051,04		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	77.210.000,00	74.577.637,66	50.764.443,82		
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)					
Benefícios	70.755.940,86		0,00		
Aposentadorias	44.851.590,82		0,00		
Pensões por Morte	5.904.350,04		0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	1.051,04		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	1.051,04		0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	50.756.991,90		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 4

		R\$ 1 0,00
RR00 - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	527.000,00
VALOR	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.630.928,59
VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	25.444.122,43
	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.451.574,35
	APORTES REALIZADOS	40.734.380,88
	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	33.100.623,25
	Outros Aportes para o RPPS	0,00
	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.238.144,01
	Investimentos e Aplicações	464.020.805,99
	Outros Bens e Direitos	576.080.759,94
	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita Patrimonial		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00
Receita de Serviços		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Instituições Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		5.434.000,00
Receitas Correntes		1.557.628,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		5.434.000,00
		1.557.628,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 de 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.817.000,00	3.552.371,52	2.777.486,39	2.777.464,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.113.000,00	2.106.839,39	1.704.005,97	1.704.005,97	0,00
Demais Despesas Correntes	2.704.000,00	1.445.532,13	1.073.480,42	1.073.458,31	0,00
Despesas de Capital (XIV)	75.000,00	1.492,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.892.000,00	3.553.863,82	2.777.486,39	2.777.464,28	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	542.000,00	-1.996.235,15	-1.219.835,61	-1.219.835,61	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa	613.465,13
Investimentos e Aplicações	11.834.271,02
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 1 de 3

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		817.858.306,01	677.185.812,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.769.169,25	130.083.468,75	13.650.046,55
IPFU	17.615.000,00	58.389.225,79	9.149.373,68
ISS	56.950.000,00	43.004.919,47	5.889.003,26
ITBI	13.003.000,00	10.185.686,79	10.185.686,79
IRRF	53.000.000,00	9.381.582,85	9.381.582,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.201.169,25	8.944.388,42	8.944.388,42
Contribuições	9.000.000,00	436.694,43	436.694,43
Receita Patrimonial	12.829.648,26	523.531.124,04	523.531.124,04
Aplicações Financeiras (II)	12.397.648,26	61.840.477,88	61.840.477,88
Outras Receitas Patrimoniais	432.000,00	214.066.448,33	214.066.448,33
Transferências Correntes	641.884.675,22	9.338.723,37	11.948.096,25
Cota Parte do FPM	75.850.000,00	2.091.623,82	2.091.623,82
Cota Parte do ICMS	253.725.059,10	97.417.947,82	97.417.947,82
Cota Parte do IPVA	9.600.000,00	126.827.806,07	126.827.806,07
Cota Parte do ITR	16.000.000,00	4.374.813,28	4.374.813,28
Transferências da LC 6/1/1989	1.440.000,00	11.000,00	11.000,00
Transferências do FUNDEB	117.745.000,00	53.752.700,00	53.752.700,00
Outras Transferências Correntes	167.524.616,12	11.000,00	11.000,00
Demanis. Receitas Correntes	4.374.813,28	3.000,00	3.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	55.000,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.319.813,28	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (I + III)]	805.405.657,75	668.228.095,65	83.157.017,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	97.786.380,88	26.77.256,79	26.77.256,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.050.000,00	1.925.016,91	1.925.016,91
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	53.752.700,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VII)	11.000,00	53.738.700,00	53.738.700,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	41.631.900,00	41.631.900,00
Receitas de alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	12.106.800,00	12.106.800,00
Receitas de alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de Bens	3.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.925.016,91	1.925.016,91
Convenios	0,00	46.173,91	46.173,91
Outras Transferências de Capital	0,00	1.878.843,00	1.878.843,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	1.925.016,91	1.925.016,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIV)	53.741.700,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	956.933.738,63	753.310.129,94	753.310.129,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	839.147.357,75	670.153.112,56	670.153.112,56



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 2 de 3

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	792.621.329,26	732.562.125,24	626.877.257,25	613.425.498,99	9.004.499,72	7.416.143,30	7.387.690,28
Pessoal e Encargos Sociais	403.940.814,65	386.974.632,81	336.110.246,24	332.798,761,33	4.339.914,06	603.824,01	603.824,01
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.268.006,33	12.243.357,43	12.165.244,43	12.165.244,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	372.412.508,28	333.343.335,00	278.601.766,58	268.461.493,23	4.664.585,66	6.812.319,29	6.783.866,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	372.412.508,28	333.343.335,00	278.601.766,58	268.461.493,23	4.664.585,66	6.812.319,29	6.783.866,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) = (XVIII - XIX)	776.353.322,93	720.318.167,81	614.712.012,82	601.260.254,56	9.004.499,72	7.416.143,30	7.387.690,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXX)	82.027.000,00	78.130.009,18	53.541.930,21	53.534.456,18	149,69	208.263,77	208.214,87
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	137.723.036,25	69.229.192,15	49.234.060,44	48.817.040,41	1.012.778,59	2.804.011,41	2.804.011,41
Investimentos	116.302.117,41	49.138.497,63	29.503.766,19	29.086,46,16	1.012.778,59	2.804.011,41	2.804.011,41
Inversões Financeiras	648.050,00	309.994,63	309.994,63	309.994,63	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	648.050,00	309.994,63	309.994,63	309.994,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = (XXXII - (XXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII))	20.772.868,84	19.780.699,89	19.420.299,62	19.420.299,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)	116.950.167,41	49.448.492,26	29.813.760,82	29.396,40,79	1.012.778,59	2.804.011,41	2.804.011,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXIX)	272.467,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	75.000,00	1.492,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXXVII + XXXIX)	975.677.997,91	847.898.161,55	698.067.703,85	684.191.451,53	10.017.428,00	10.428.418,48	10.399.916,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXXVIII + XXXIX)	893.575.957,91	769.766.660,07	644.525.773,64	630.656.995,35	10.017.278,31	10.220.154,71	10.191.701,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa + XXXIIb + XXXIIIc]						48.701.333,85	48.701.333,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIIc)]						19.287.137,21	19.287.137,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-643.585,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.281.021,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	139.200.327,47



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Página 3 de 3

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		196.359.109,46	212.132.630,24
DEUDORES (XL)		90.128.249,01	95.725.335,90
Disponibilidade de Caixa		90.128.249,01	95.725.335,90
Disponibilidade de Caixa Bruta		111.002.953,53	111.358.722,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		10.097.873,22	108.383,73
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados		10.776.831,30	15.505.003,12
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XXXIX - XL)		106.230.860,45	116.407.294,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIa) = (XLIIa - XLIIb)			-10.176.433,89
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-9.989.489,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)			-35.112.685,39
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			14.946.762,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			17.952.877,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			59.005.827,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			59.005.827,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			40.734.380,88



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos		Exercícios Anteriores		Inscritos		Exercícios Anteriores		Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	$\ddot{\gamma} = (a+b) - (c+d)$	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.467,89	6.758.951,06	6.816.894,17	2.575,45	78.949,33	5.327.274,42	14.314.043,17	10.420.233,84	10.391.731,92	5.216.191,30	4.033.394,37	4.112.343,70
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039,75	790.476,10	790.337,98	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039,75	790.476,10	790.337,98	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	139.467,89	6.758.951,06	6.816.894,17	2.575,45	78.949,33	5.324.234,67	13.523.567,07	9.629.895,86	9.601.393,94	5.213.013,43	4.033.394,37	4.112.343,70
0224 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.167.427,40	1.167.427,40	0,00	0,00	1.207.334,15	470.167,16	699.019,14	699.019,14	470.167,16	0,00	167.633,87
0225 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	55.590,79	1.084.530,54	1.140.121,33	0,00	0,00	94.478,19	5.456.427,72	4.474.600,35	4.461.571,08	891.384,20	197.950,63	197.950,63
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.599,13	1.249.274,16	1.249.769,34	664,19	439,76	52.767,99	298.058,92	282.884,51	278.450,70	14.523,54	57.852,67	58.292,43
0235 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.916,32	1.90.613,62	191.774,52	0,00	755,42	3.250,02	274,83	2.499,01	2.499,01	1.025,84	0,00	755,42
0237 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	78.848,85	1.881.505,96	1.883.416,10	0,00	76.938,71	4.943.621,94	5.13.019,09	3.869.598,53	3.869.598,53	2.815.544,70	3.391.497,80	3.468.436,51
0239 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEI	0,00	38.440,49	38.440,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0242 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.370,18	593.360,51	594.993,84	0,00	236,85	16.486,96	465.429,34	320.652,53	309.662,59	110.487,99	61.765,72	62.002,57
0244 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,01	59.369,46	59.369,46	0,01	0,00	419,49	1.230,00	1.230,00	1.230,00	0,00	419,49	419,49
0246 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	142,61	484.477,28	482.130,40	1.911,25	578,24	85.885,93	959.631,50	208.263,77	208.214,87	681.028,02	156.274,54	156.852,78
0247 SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	9.451,64	9.451,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.157,75	3.200.735,70	3.200.533,83	0,00	1.359,62	0,00	1.174,39	8.184,64	8.184,64	0,00	3.562,75	4.922,37
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	1.157,75	3.200.735,70	3.200.533,83	0,00	1.359,62	0,00	1.174,39	8.184,64	8.184,64	0,00	3.562,75	4.922,37
TOTAL (III) = (I + II)	140.025,64	9.959.686,76	10.017.428,00	2.575,45	80.308,95	5.327.274,42	14.325.790,56	10.428.418,48	10.399.916,56	5.216.191,30	4.036.957,12	4.117.266,07

**MUNICIPIO DE CORUMBÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5
R\$ 1**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	140.568.000,00	124.194.465,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.615.000,00	13.650.946,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira Vivos – ITBI	13.003.000,00	9.149.373,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.950.000,00	58.389.225,79
1.4- Receita Resultante do Imposto Retido na Fonte – IRRF	53.000.000,00	43.004.919,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	443.175.059,10	372.810.649,08
2.1- Cota-Parte FPM	92.650.000,00	76.004.534,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	84.000.000,00	70.820.282,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.650.000,00	5.184.251,60
2.2- Cota-Parte ICMS	316.750.059,10	267.583.060,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	2.614.529,76
2.4- Cota-Parte ITR	20.000.000,00	14.935.120,16
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	11.673.404,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	583.743.059,10	497.005.114,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	86.560.000,00	73.525.278,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2) + (2.6)) ¹	59.030.752,95	50.725.999,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	118.746.000,00	97.879.923,95
6.1- FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	118.000.000,00	97.492.513,60
6.1.1- Principal	117.000.000,00	97.030.537,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	461.976,13
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB- Complementação da União - VAAAR	746.000,00	387.410,35
6.4.1- Principal	745.000,00	387.410,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	30.440.000,00	23.505.258,54

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE: Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5
R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB		10.886.764,03	410.080,45	410.080,45	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.703.839,90	4.466,68	4.466,68	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		182.924,13	405.613,77	405.613,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		61.986.777,30	61.190.367,77	50.954.158,46	49.862.440,67	0,00	
20.1- Educação Infantil		11.098.006,62	11.018.498,74	10.419.261,22	10.329.713,86	0,00	
20.2- Ensino Fundamental		50.888.770,68	50.171.869,03	40.534.897,24	39.532.726,81	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		181.142.857,75	175.377.930,52	148.878.332,66	146.835.647,87	0,00	
21.1- Educação Infantil		43.992.886,62	41.967.911,02	35.963.124,60	35.601.920,82	0,00	
21.1.1- Creche		30.875.310,53	29.277.980,20	25.123.170,27	24.876.497,94	0,00	
21.1.2- Pré-Escola		13.117.576,09	12.689.930,82	10.839.954,33	10.735.422,88	0,00	
21.2- Ensino Fundamental		137.149.971,13	133.410.019,50	112.915.208,06	111.233.727,05	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APlicado NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)							
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ad) + L							
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							
29- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
30-139,89							
31- 124.449.297,50							



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5
R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)			
29- APlicaÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		124.251.278,64		124.449.297,50		25,04			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.650.420,88	6.555,00	1.620.280,94	30.139,89	0,00			
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.181.051,33	55,00	1.150.911,44	30.139,89	0,00			
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		469.368,50	6.500,00	469.369,50	0,00	0,00			
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				9.472.000,00	10.910.601,62				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				8.808.000,00	9.519.701,99				
31.1.1- Salário-Educação				3.550.000,00	5.941.034,29				
31.1.2- PDE				5.000,00	3.581,19				
31.1.3- PNAE				2.025.000,00	1.664.247,67				
31.1.4- PNATE				263.000,00	263.774,68				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				2.965.000,00	1.647.064,16				
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				664.000,00	1.390.899,63				
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6				DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				16.709.750,05	13.167.656,68	11.486.872,82	0,00		
32.1- Educação Infantil				316.307,71	297.547,57	257.138,36	0,00		
32.2- Ensino Fundamental				7.151.013,66	5.352.351,31	4.671.479,14	0,00		
32.3- Ensino Médio				0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- Ensino Superior				0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- Ensino Profissional				0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- Educação de Jovens e Adultos				23.500,00	0,00	0,00	0,00		
32.7- Educação Especial				2.400,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- Outras				10.603.127,64	9.242.428,68	7.517.757,80	6.582.253,32		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 32)				202.306.789,05	192.087.680,57	162.045.989,34	158.342.520,69		
33.1- Despesas Correntes				196.151.627,04	188.913.173,19	159.571.038,14	156.080.487,18		

**MUNICIPIO DE CORUMBÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 5 de 5
R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		879.449,95	2.398.615,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		97.879.923,05	5.941.034,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		97.462.576,70	3.409.232,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.296.797,20	4.930.417,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.296.797,20	4.930.417,29

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Aé 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes ao 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício a pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às sublinhagens da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e não subfunções atípicas deverão ser rateadas para total da despesa empenhada.

7) Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total incerto em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%)(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		140.568.000,00	140.568.000,00	124.194.465,49	88,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		17.615.000,00	17.615.000,00	13.650.946,55	77,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira Vivos - ITBI		13.003.000,00	13.003.000,00	9.149.373,68	70,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		56.950.000,00	56.950.000,00	58.389.225,79	102,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		53.000.000,00	53.000.000,00	43.004.919,47	81,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		432.800.000,00	432.800.000,00	367.626.397,48	84,60
Cota-Parte FPM		84.000.000,00	84.000.000,00	70.820.282,57	84,31
Cota-Parte ITR		20.000.000,00	20.000.000,00	14.935.120,16	74,68
Cota-Parte IPVA		12.000.000,00	12.000.000,00	11.673.404,21	97,28
Cota-Parte ICMS		315.000.000,00	316.725.059,10	267.583.060,78	84,48
Cota-Parte IP-Exportação		1.800.000,00	1.800.000,00	2.614.529,76	145,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		573.368.000,00	575.093.059,10	491.820.862,97	85,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		5.795.000,00	6.162.670,46	6.131.615,19	99,50
Despesas Correntes		5.494.900,00	6.162.570,46	6.131.615,19	99,50
Despesas de Capital		300.100,00	100,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		15.144.500,00	15.399.823,36	15.149.345,66	98,37
Despesas Correntes		14.744.200,00	15.399.523,36	15.149.345,66	98,38
Despesas de Capital		400.300,00	300,00	0,00	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		265.000,00	1.172.300,00	1.154.830,04	98,51
Despesas Correntes		265.000,00	1.172.300,00	1.154.830,04	98,51
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		8.375.900,00	6.537.024,60	6.526.066,04	99,83
Despesas Correntes		8.375.700,00	6.536.824,60	6.526.066,04	99,84
Despesas de Capital		200,00	200,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		351.000,00	93.369,00	54.827,54	58,72
Despesas Correntes		111.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		240.000,00	73.369,00	54.827,54	54.827,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		78.155.100,00	76.266.092,14	75.751.275,64	99,32
Despesas Correntes		78.049.900,00	75.903.261,14	75.568.762,46	99,56
Despesas de Capital		105.200,00	362.831,00	182.513,18	50,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		108.086.500,00	105.631.279,56	104.767.960,11	99,18
				92.042.285,12	87,14
					84,72
					0,00

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/PRIMEIRO. Setembro - Outubro

RREO = ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

1

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saídos negativos da coluna "v")		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
Proveniente da União	74.562.900,00	90.096.742,37	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100
Proveniente dos Estados	52.340.800,00	60.935.694,37	75.933.021,17	84,28
Proveniente de outros Municípios	22.222.100,00	29.161.048,00	50.993.129,23	83,68
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	24.939.891,94	85,52
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.621.500,00	9.621.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXVIII) - (XXX) + (XXXV + XXXVI)	81.184.400,00	90.718.242,37	75.937.308,71	76,19



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/**BIIMESTRE** Setembro - Outubro
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINI
- (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS AS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	(d/c) x 100 %	ATE BIMESTRE (e)	(e/c) x 100 %	ATE BIMESTRE (f)	(f/c) x 100 %	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.891.100,00	28.470.540,47	22.062.406,23	77,49	19.498.976,42	68,49	19.246.654,55	67,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	66.966.900,00	87.756.055,43	80.985.757,45	92,29	67.280.052,24	76,67	66.799.655,94	76,12	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	1.388.100,00	2.613.263,03	2.522.623,99	96,53	2.128.731,49	81,46	1.376.277,61	52,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)	11.637.700,00	11.331.706,07	10.490.780,36	92,66	8.581.156,98	75,79	8.491.931,75	75,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	611.300,00	469.751,19	148.479,55	31,61	102.259,14	21,77	101.577,13	21,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	86.776.100,00	86.068.899,50	76.611.629,79	89,01	68.514.293,22	79,60	67.088.657,41	77,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	192.271.200,00	216.700.215,69	192.821.677,37	88,98	166.105.469,49	76,65	163.104.754,39	75,27	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nella estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(Vh+1) - (15,41h)/100$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024			SALDO TOTAL (b)
		(d)	NO BIMESTRE	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO					
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I.I + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		949.808.280,88
Previsão Atualizada		994.447.386,89
Receitas Realizadas		788.445.103,92
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		59.005.827,07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		949.808.280,88
Créditos Adicionais		103.644.933,08
Dotação Atualizada		1.053.453.213,96
Despesas Empenhadas		879.922.818,87
Despesas Liquidadas		729.653.247,90
Despesas Pagas		715.776.995,58
Superávit Orçamentário		58.791.856,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		879.922.818,87
Despesas Liquidadas		729.653.247,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		831.893.254,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		826.925.091,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		818.713.426,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		76.208.566,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas		74.577.637,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas		50.764.443,82
Despesas Previdenciárias Pagas		50.756.991,90
Resultado Previdenciário		25.444.122,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		% em Relação à Meta
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-643.585,60	19.287.137,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	139.200.327,47	-10.176.433,89
	(b/a)	-2.996,83 -7,31



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.100.312,40	2.575,45	10.017.428,00	80.308,95
Poder Executivo	10.100.312,40	2.575,45	10.017.428,00	80.308,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.653.064,98	5.216.191,30	10.399.916,56	4.036.957,12
Poder Executivo	18.859.549,13	5.213.013,43	9.609.578,58	4.036.957,12
Poder Legislativo	793.515,85	3.177,87	790.337,98	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.753.377,38	5.218.766,75	20.417.344,56	4.117.266,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	124.449.297,50		25,00	25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	90.026.376,16		70,00	92,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	11.000,00	
Despesa de Capital Líquida		69.230.684,45	68.567.351,80	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	4.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	4.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	92.042.285,12		15,00	18,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAY/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	
RECEITAS CORRENTES ¹	70.328.344,52	93.968.783,58	74.796.202,37	80.830.619,16	70.814.533,33	72.743.115,25	90.466.672,93	70.759.033,54	82.388.377,71	84.972.476,72	76.518.408,30	82.230.647,70	951.317.215,11
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	70.377.737,88	92.442.976,55	68.781.064,99	74.818.179,45	64.564.795,32	66.491.136,06	84.472.678,94	67.979.496,31	76.099.291,56	82.195.279,32	73.505.099,70	69.419.556,55	891.505,28,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	450.470,64	1.325.807,03	6.015.137,38	6.012.439,71	5.849.738,01	5.993.979,19	5.993.993,99	2.779.537,23	6.289.086,15	2.777.197,40	3.013.308,60	12.811.091,15	59.811.786,48

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Restos Pagar não Processados Últimos 12 Meses (RPNU)
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAY/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	
DESPESAS CORRENTES ²	56.703.375,13	96.118.852,60	57.813.916,50	66.137.053,68	68.158.054,53	70.834.962,62	76.229.651,30	66.663.414,13	70.584.987,11	64.699.060,71	66.421.481,09	72.876.605,79	833.241.415,19
DESPESAS (EXCETO INTRA)	57.191.039,74	93.212.569,70	52.874.336,19	60.572.540,05	62.697.250,86	65.101.764,20	70.726.217,11	64.041.976,03	61.549.793,31	62.203.896,44	63.880.794,61	61.528.967,14	775.581.144,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-487.664,61	2.906.282,90	4.936.580,31	5.460.803,67	5.564.513,63	5.733.198,42	5.503.434,19	2.621.438,10	9.035.193,80	2.495.164,27	2.540.686,48	11.347.638,65	57.660.266,81

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%)(f) = (e) / (a) * 100

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal		Percentual (%) excedente ajustado (i)
			Percentual (%) do Ato Normativo (j)	Percentual (%) Previsto no Ato Normativo (i)	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 01/2024

Institui e Disciplina o Código de Ética do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá - Funprev.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de perpetuar altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO o interesse do FUNPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pela Portaria MPS nº 185/2015, para a certificação Pôr-Gestão RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética do FUNPREV, na forma do Anexo I desta INSTRUÇÃO NORMATIVA, de observância obrigatória aos servidores efetivos, cedidos, comissionados e contratados e, no que couber, aos, membros de órgãos colegiados, aos estagiários e aos colaboradores quando no desempenho de suas funções e atividades junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá/MS - FUNPREV.

Art. 2º. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA

Superintendente de Previdência Social

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 01/2024

CÓDIGO DE ÉTICA

Capítulo I

Seção I

DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS

Art. 1º. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Art. 2º. O servidor público do FUNPREV não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportunista e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º. A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

Art. 4º. A remuneração dos servidores lotados no FUNPREV é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

Art. 5º. O trabalho desenvolvido perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Art. 6º. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

Art. 7º. Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior da Administração Pública, a serem preservados em processo

previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

Art. 8º. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor do FUNPREV não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.

Art. 9º. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Art. 10. Deixar o servidor público do FUNPREV qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerce suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

Art. 11. O servidor do FUNPREV deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

Art. 12. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

Art. 13. O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Seção II

DOS PRINCIPAIS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO DO FUNPREV

Art. 14. São deveres fundamentais do servidor público do FUNPREV:

- I- desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
- II- exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerce suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
- III- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
- IV- jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
- V- tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- VI- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- VII- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- VIII- ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido e ilegal emanado de autoridade superior;
- IX- resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
- X- zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- XI- ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- XII- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- XIII- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- XIV- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- XV- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- XVI- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- XVII- cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
- XVIII- facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
- XIX- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;



XX- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
 XXI- divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III
DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO DO FUNPREV

Art. 15. É vedado ao servidor público do FUNPREV:

- I- o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- II- prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- III- ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- IV- usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- V- deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- VI- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VII- pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- VIII- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- IX- iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em

- serviços públicos;
- X- desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- XI- retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- XII- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XIII- apresentar-se embriagado no serviço;
- XIV- dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- XV- exercer atividade profissional aétnica ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Capítulo II
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 16. Deverá ser criada uma Comissão de Ética, no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor do FUNPREV, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Art. 17. À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos.

Art. 18. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

Art. 19. Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ao Regime Próprio de Previdência do Município, ainda que sem retribuição financeira.

Art. 20. Ficam automaticamente revogadas as disposições em contrário.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
 CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CORUMBÁ

**ANEXO II****INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 01/2024****TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, cargo _____, matrícula nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tomei ciência e concordo com o estabelecido no Código de Conduta Ética do FUNPREV, conforme publicado na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 01/2024;
2. Comprometo-me a observar na íntegra os termos e condições previstos no Código de Conduta Ética do FUNPREV;
3. As regras fixadas neste Código não invalidam nenhuma disposição ou qualquer outra norma estabelecida pela FUNPREV, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos servidores públicos em relação a sua atuação profissional e
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância deste Código poderá resultar em censura ética, sem o prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Declarante)

**ANEXO II****INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 01/2024****TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, cargo _____, matrícula nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tomei ciência e concordo com o estabelecido no Código de Conduta Ética do FUNPREV, conforme publicado na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 01/2024;
2. Comprometo-me a observar na íntegra os termos e condições previstos no Código de Conduta Ética do FUNPREV;
3. As regras fixadas neste Código não invalidam nenhuma disposição ou qualquer outra norma estabelecida pela FUNPREV, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos servidores públicos em relação a sua atuação profissional e
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância deste Código poderá resultar em censura ética, sem o prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Declarante)



INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 02/2024

Institui a Política de Segurança da Informação no Âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá - Funprev.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações com vistas a reduzir os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO o interesse do Regime Próprio de Previdência do Município em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pela PORTARIA MPS nº 185/2015, para a certificação Pró-Gestão RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Corumbá, na forma do Anexo I desta INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Art. 2º. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA

Superintendente de Previdência Social

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

(Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 02/2024)

Capítulo I**OBJETIVOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI**

Art. 1º. A Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a proteção dos ativos de informação e a responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada por todos os colaboradores e prestadores de serviço que tenham acesso às informações de propriedade do RPPS.

Art. 2º. Constitui objetivo da PSI:

I- estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores e fornecedores do RPPS seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal do RPPS e do indivíduo;

II- nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento; e

III- preservar as informações do RPPS quanto à:

IV- integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

V- confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

VI- disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados e os interessados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Capítulo II
APLICAÇÕES DA PSI

Art. 3º. As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores, bem como os prestadores de serviço, e se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.

Parágrafo único. É obrigação de cada colaborador se manter atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

Capítulo III
DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

Art. 4º. Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, contratada no regime estatutário, CLT ou temporário, e os prestadores de serviço, contratados por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerce alguma atividade dentro ou fora do RPPS, ressalvados os níveis mínimos de acesso para cada atuação (consulta, cadastro e master).

§ 1º. Os colaboradores deverão:

I- manter sigilo das informações do RPPS;

II- zelar pelos ativos de informação do RPPS, sejam eles físicos (processos, documentos, etc) ou digitais (arquivos, sistemas, etc); e

III- seguir as diretrizes e recomendações da Superintendência de Previdência Social quanto ao uso, divulgação e descarte de dados e informações.

§ 2º. Será de inteira responsabilidade de cada colaborador, todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar ao RPPS e/ou a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas aqui referidas.

Capítulo IV**DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE**

Art. 5º. Para garantir as regras mencionadas nesta PSI, o RPPS poderá:

- I- implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede – a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;
- II- tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial ou solicitação do superior hierárquico;
- III- realizar, a qualquer tempo, inspeção física nos equipamentos de sua propriedade; e
- IV- instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

Capítulo V**CORREIO ELETRÔNICO**

Art. 6º. O uso do correio eletrônico é para fins corporativos e relacionados às atividades do RPPS, sendo terminantemente proibido:

- I- enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo do RPPS;
- II- enviar mensagem por correio eletrônico usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
- III- enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o RPPS vulneráveis a ações civis ou criminais;
- IV- divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- V- falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas; e
- VI- apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando o RPPS estiver sujeito a algum tipo de investigação.

Capítulo VI
INTERNET

Art. 7º. Exige-se dos colaboradores comportamento ético e profissional com o uso da internet disponibilizada pelo RPPS.

Art. 8º. Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade do RPPS, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

§ 1º. Qualquer informação acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria, tendo o RPPS, em total conformidade legal, o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

§ 2º. Qualquer alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo superior hierárquico.

§ 3º. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos o RPPS cooperará ativamente com as autoridades competentes.

Art. 9º. Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome do RPPS para os meios de comunicação, poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, seja por documento físico, entre outros.

Art. 10. Apenas os colaboradores autorizados poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal, LGPD e demais dispositivos legais.

Art. 11. Os colaboradores com acesso à internet poderão fazer o download (baixa) somente de programas ligados diretamente às suas atividades no RPPS e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pela Superintendência de Previdência Social.

§ 1º. A instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos.

Art. 12. É proibido o acesso, exposição, armazenamento, distribuição, edição, impressão ou gravação por meio de qualquer recurso, de materiais de cunho sexual e/ou ilícitos.

Art. 13. Os colaboradores não poderão utilizar os recursos do RPPS para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, programas independentes, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

Art. 14. As regras expostas neste capítulo se aplicam no uso de computadores e outros dispositivos de propriedade do RPPS, bem como a dispositivos particulares dos usuários que estiverem conectados à internet do RPPS (cabeadas ou sem fio).

Capítulo VII
COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS

Art. 15. Os computadores disponibilizados pelo RPPS aos colaboradores constituem instrumento de trabalho para execução das atividades de negócio do RPPS.

§ 1º. Cada colaborador deve zelar para segurança e bom uso dos equipamentos, reportando à área competente qualquer incidente que tenha conhecimento.

§ 2º. Em caso de mau uso, ou uso em desacordo com as instruções desta norma, o colaborador poderá ser responsabilizado.

Capítulo VIII

**IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO**

Art. 16. Para o acesso aos recursos tecnológicos do RPPS será exigido, sempre que possível identificação e senha exclusiva de cada colaborador, permitindo assim o controle de acesso.
 § 1º. É proibido o compartilhamento de login e senhas entre os colaboradores.
 § 2º. Recomenda-se como boa prática de segurança que, ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário seja direcionado a trocar imediatamente a sua senha.
 § 3º. É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.
 § 4º. Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.

Capítulo IX
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17. O FUNPREV compromete-se a não acumular ou manter intencionalmente dados pessoais além daqueles relevantes a realização de suas atividades. Todos os dados pessoais serão considerados confidenciais. Dados pessoais sob a responsabilidade do RPPS não serão usados para fins diferentes daqueles para os quais foram coletados. Dados pessoais não serão transferidos para terceiros, exceto quando autorizados, devendo seus receptores manterem a confidencialidade.

**Capítulo X****PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA**

Art. 18. Para garantir a segurança da informação, deverão ser realizadas cópias de segurança dos sistemas e respectivos bancos de dados utilizados pelo RPPS. §1º. As rotinas de cópia de segurança deverão, sempre que possível, ser realizadas de forma automatizada, em horários pré-definidos, devendo ainda ser realizadas verificações periódicas da sua execução e integridade.
 §2º. O armazenamento das cópias de segurança deverá ser planejado de forma que impeça o acesso a pessoas não autorizadas.
 §3º. O processo de realização de cópias de segurança deverá ser devidamente mapeado e manualizado.
 §4º. Os procedimentos de cópias de segurança e de contingência é de responsabilidade da Superintendência de Previdência Social.

Capítulo XI**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Havendo descumprimento da presente Política de Segurança da Informação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá, no caso de servidor, ou no contrato de prestação de serviços, no caso de contratado.
Art. 20. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo.

**Fundo de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Corumbá**
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**(Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 02/2024)**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, cargo _____, matrícula nº _____, declaro para os devidos fins que li e estou de acordo com a Política de Segurança Informação (PSI) – TI no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV, disponível para consulta no sítio da internet <https://funprev.corumba.ms.gov.br/> e no DIOCORUMBÁ, tendo ciência de todo o seu conteúdo.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Declarante)

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA****(Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNPREV Nº 02/2024)**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, cargo _____, matrícula nº _____, declaro para os devidos fins que li e estou de acordo com a Política de Segurança Informação (PSI) – TI no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV, disponível para consulta no sítio da internet <https://funprev.corumba.ms.gov.br/> e no DIOCORUMBÁ, tendo ciência de todo o seu conteúdo.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Declarante)

EDITAL N° 04/2024/ FUNPREV

DISPÕE DO CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE PERÍCIA PRESENCIAL E TELEPERÍCIA DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ QUE TIVERAM A PERÍCIA PRORROGADA E/OU NÃO COMPARAÇERAM NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, tendo em vista o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, convoca os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ**, segurados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá- FUNPREV que tiveram a data da Perícia Prorrogada e/ou não compareceram na primeira convocação, para realizarem a modalidade de Perícia Presencial e/ou Teleperícia deferida pela Perícia Médica Oficial do Município, conforme o calendário estabelecido no anexo deste Edital.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA PERÍCIA BIANUAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os APOSENTADOS POR INVALIDEZ e PENSIONISTAS INVÁLIDOS relacionados no Anexo I do presente Edital, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, para comparecerem presencialmente e/ou realizarem Teleperícia por meio de videoconferência conforme o calendário constante no Anexo I, do presente edital.

1.2 A Perícia Bianual dos APOSENTADOS POR INVALIDEZ e PENSIONISTAS INVÁLIDOS, será realizada por meio das modalidades: Presencial e Teleperícia.

1.3 A Modalidade de Exame Médico Pericial, foi definida pela Junta Médica Oficial do Município, após análise do Laudo médico apresentado.

2. DA OBRIGATORIEDADE

2.1 A Perícia Médica Bianual, objeto do presente Edital, é de caráter obrigatório para todos os APOSENTADOS POR INVALIDEZ e PENSIONISTAS INVÁLIDOS do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá- FUNPREV, relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme a modalidade descrita.

2.2 Considerando o Artigo 40 da Constituição Federal, os aposentados por Invalidez com mais de 75 anos, foram dispensados da Perícia Bianual presencial.

3. DAS SANÇÕES

3.1 Os aposentados por invalidez e/ou pensionistas inválidos que, injustificadamente, não comparecerem à Perícia Presencial e/ou Teleperícia no prazo estabelecido do Anexo I, poderão ter o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente e liberados após realização da modalidade de Perícia estabelecida.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os Aposentados por Invalidez e Pensionistas Inválidos, convocados para realização de Perícia Presencial, que não estejam em condições de comparecer devido internação hospitalar, enfermidade médica que impossibilite e/ou limite o deslocamento, poderão apresentar laudo médico, justificando previamente que não possuem condições de deslocamento para realização de Perícia Presencial, solicitando formalmente pelo e-mail <mailto:funprev@corumba.ms.gov.br> ou pelo whats app oficial (67) 3232-6765, as justificativas e laudos médicos serão submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

4.2 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Gestor do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS 28 de novembro de 2024.

GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA
Superintendente de Previdência Social

ANEXO I
EDITAL N° 04 /2024

PERÍCIA PRESENCIAL - LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.

DATA: 03/12/2024 ÀS 13:00 hs

NOME	MODALIDADE
JANICE VILANOVA DE MOURA OLIVEIRA	PRESENCIAL
MARLENE CREUZA PRADO BORGUES DA SILVA	PRESENCIAL
MARIA ANGELICA DE BARROS GONÇALVES	TELEPERÍCIA
MARIA FRANCISCA DE MORAES	TELEPERÍCIA
ODINEY BARROS DA CRUZ	PRESENCIAL
ROSA MOREIRA DOS SANTOS	PRESENCIAL
SILDIA DE LIMA SOUZA	PRESENCIAL
SUZANA HIRAN DA SILVA GLÓRIA	PRESENCIAL
VANIA COFFACI DA SILVA	TELEPERÍCIA

PERÍCIA PRESENCIAL- LOCAL: SEDE DO FUNPREV
RUA: DOM AQUINO, 525, CENTRO, CORUMBÁ/MS.

DATA: 05/12/2024 ÀS 08h00

NOME	MODALIDADE
ANDREA CHACHA CESE	PRESENCIAL
LEVI LEMOS DE CARVALHO	PRESENCIAL
MARIA HELENA NUNES JARA	PRESENCIAL
MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA	PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Termo de Fomento nº 10/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº30652/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexistibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** , referente ao Projeto "Ampliação do sistema fotovoltaico da APAE", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 56.010,00** (cinquenta e seis mil e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 28/11/2024

Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Secretario Municipal de Governo e Ednilson Cezari Soarez - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃORESOLUÇÃO N.º 369, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá publicidade do resultado definitivo da prova de Competências Básicas aplicada no curso de Gestão Escolar e dá outras providências.

Considerando a realização da prova objetiva de Competências Básicas do curso de Gestão Escolar realizada no dia 24 de novembro de 2024;

Considerando o preceituado na resolução para divulgação do gabarito preliminar, bem como do período recursal;

Considerando a inexistência recursos interpostos,

RESOLVE:

1º Dar publicidade ao gabarito definitivo que se encontra no **Anexo I** desta Resolução.

2º Divulgar a lista dos candidatos que foram considerados aptos, inaptos e ausentes, os quais se encontram no **Anexo II** desta Resolução.

Parágrafo único. A divulgação dos candidatos encontram-se em ordem alfabética.

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de novembro de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

01	A	11	D	21	B
02	D	12	A	22	B
03	D	13	B	23	B
04	C	14	C	24	D
05	B	15	D	25	C
06	A	16	D	26	D
07	A	17	B	27	B
08	C	18	B	28	C
09	B	19	A	29	B
10	D	20	C	30	D

ANEXO II - RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS, INAPTOSS E AUSENTES

NOME	RESULTADO
ADEL FERREIRA CAMPOS JUNIOR	APTO
ALESSANDRO ALENCAR PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
AMARO LUIZ ALVES FEITOSA	APTO



ANA CLÁUDIA MORAES MONDINI	APTO
ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
ANANDA DE SOUZA MENDES	APTO
ANDRÉA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	AUSENTE
ANDRÉIA DE SOUZA TAQUES	AUSENTE
ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	APTO
ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ	APTO
ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS	APTO
CAMILA BARRELA LIMA GUIMARÃES	APTO
CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES	APTO
CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SILVA	APTO
CÁSSIA ANDRÉIA LOZADA RIBEIRO	APTO
CECÍLIA ORTIGOZA ROMERO VAZ	APTO
CILENE MARIA MORAES GONÇALVES	APTO
CLEBER SANTOS JAIME	APTO
CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU	APTO
CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO	APTO
CRISTIANE DE SOUZA GONÇALVES	APTO
CRISTIANE RAMOS MARINHO	APTO
CRISTINA ARAGÃO MOREL	APTO
DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA	APTO
DANIELLE DE SOUZA BAIANO	APTO
DANYELE DIAS SAMANIEGO	APTO
DÉBORA REBECA DA SILVA SANTOS	APTO
DÉBORA RIBEIRO DA COSTA	APTO
DEIVED DE SOUZA LEITE	APTO
DENISE DIVINA BUENO	APTO
DEYSE BENEDITA LEITE	APTO
DIEGO RODRIGUES DA SILVA	APTO
DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
DILSON VILALVA ESQUER	APTO
DIOGO AMARÍLIO DOS SANTOS	APTO
DOROTHÉA IRAYDES MIDON	APTO
ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO	APTO
ELENIR CATARINA FERREIRA BRANDAO	APTO
ELIANE DAMASCENO DA SILVA	APTO
ELIER DOS SANTOS	APTO
ELIETE RAMOS MACIEL	APTO
ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ	APTO
ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE	APTO
ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA	APTO
ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS	APTO
ENEDINA SANTOS DE MOURA	APTO
ERCILIO TRINDADE DA SILVA	APTO
ÉRICA LOPES XAVIER	APTO
FELIPE MOREIRA PINTO	APTO
FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA	APTO
GELSMARA CUNHA DOS SANTOS	APTO
GILMAR DE LIMA GALVÃO	APTO
GILMAR FERNANDES MARTINS	APTO
GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA	INAPTO
GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO	APTO
HELBER PIRES DA COSTA	APTO
IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ	APTO
JAIRO SARAIVA MOREIRA	INAPTO
JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA	APTO
JEFFERSON FERNANDES DA SILVA BRITO	APTO
JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS	APTO
JOCIENE LEMES DE CAMPOS	APTO
JOECI DAS DORES GONÇALVES SAMBRANA	APTO
JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA	APTO
JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO	APTO
JOSIANE DE SOUZA MEAURIO	APTO

JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES	APTO
JOYCE KELLY ELEUTERIO BENITES	APTO
JÚLIO CÉSAR DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	APTO
KARINA CRIVELINI	APTO
KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS	APTO
KRISLEINE SILVA SIMÕES	APTO
LAUDICÉIA LEITE LAROCCA	APTO
LAURA HELENA DA SILVA	APTO
LAURA JANAINA GARCIA QUIDA	APTO
LAURA LEITE LAROCCA SCALAS GALVARRO	APTO
LAUREANO SILVA DE AMORIM	INAPTO
LAYZE APARECIDA HERRERA CASSANHA	APTO
LÉLIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD	APTO
LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA	AUSENTE
LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA	APTO
LEONETE COSTA IBARRA	AUSENTE
LÍDIO GUILHERME ROJAS JUNIOR	APTO
LOURIVAL MORAES FERNANDES	APTO
LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	APTO
LUCIMARI SARA DAS NEVES	APTO
LUIS MANOEL BEZERRA	APTO
LUIZ CARLOS VARGAS	APTO
LUNAIR AMORIM MESSIAS	APTO
MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	APTO
MÁRCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA	APTO
MÁRCIA IVANA DO AMARAL	APTO
MARCA MARTINS QUEIROZ	APTO
MARCA RAMIRES DE ARRUDA	APTO
MARCIELE MORRONE ZÓRIO GOMES DA SILVA	APTO
MARCIENE PEREIRA GARCIA	INAPTO
MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	AUSENTE
MARELISA RODRIGUES VILARGA PAES	APTO
MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA	AUSENTE
MARIA FRANCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	APTO
MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE	APTO
MARIANA GOMES DUARTE	APTO
MARIANA VACA CONDE	APTO
MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA	AUSENTE
MARLI DAS NEVES GUADALUPE	APTO
MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES	APTO
MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA	APTO
MELINA CARVALHO DE SOUZA	APTO
MILENA CAMPOS LEITE	AUSENTE
MINIRA FRANCO DOS REIS	APTO
NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
NEVILSON DA SILVA CRUZ	APTO
PATRÍCIA OLIVEIRA ACIOLY AMARAL	APTO
PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS	APTO
PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA	APTO
RAQUEL RICCO WASSOUF	APTO
REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	APTO
REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO	APTO
REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE	APTO
RENATA DE OLIVEIRA ESQUER	AUSENTE
RENNAN ANDRADE DOS SANTOS	APTO
RICARDO COELHO ASSAD	APTO
RONDINELLI LEITE OLARTE	APTO
ROONEY DOS SANTOS SOUZA	APTO
ROSA VELEZ ESCALANTE FERNANDEZ	AUSENTE
ROSELI NERY DE ANDRADE BENTO	APTO
ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA	APTO
ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS	APTO
ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS PARA	AUSENTE



ROZEMERI DOS SANTOS	APTO
SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCÍA	APTO
SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES	APTO
SARA VALENCIO DA COSTA	APTO
SEBASTIANA LUCAS MACIEL	INAPTO
SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO	APTO
SHIRLEY DOS SANTOS CANDIDO DE AZEVEDO	APTO
SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS BALANCIERI	APTO
SIMONE DA SILVA LEITE	AUSENTE
SOLANGE RANGEL OLIVEIRA	APTO
STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO	AUSENTE
SUZIMEIRE DO CARMO DAS NEVES BARBOSA	APTO
TANIA LUCIA RODRIGUES	AUSENTE
TÂNIA MARIA DA COSTA GUIMARÃES	APTO
TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA	APTO
TATIANE CECÍLIA DE LIMA MARTINS SALES	APTO
TATIANE ROBERTO DA SILVA	AUSENTE
TATIANE SOARES DE OLIVEIRA	APTO
TATIANE ZABALA GOMES	APTO
TEREZA CRISTINA MARTINEZ	APTO
THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA CASTRO	APTO
TIAGO MARTINS DE MELO	APTO
VALÉRIA ALVES PINTO	AUSENTE
VALÉRIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL	APTO
VANESSA RODRIGUES NEPOMUCENO VIDAL DOS SANTOS	APTO
VANESSA SOARES DOS SANTOS	APTO
VANIA CARNEIRO	APTO
VANNA GIANE DINIZ	APTO
VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA	APTO
VERÔNICA CHAPARRO DE LUCENA	APTO
VICENTINA MARIA DA SILVA	AUSENTE
WAGNER DE OLIVEIRA PAES	APTO
YURY OJOPÍ GAONE	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO n.º 116 de 28 de novembro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que no Processo Administrativo n. 7.619/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 188 de 22/03/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 3.651,20 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 28 de novembro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
RESOLUÇÃO n.º 117 de 28 de novembro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que no Processo Administrativo n. 21.420/2023, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 452 de 25/07/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 10.289,00 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 28 de novembro de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Redesignação de servidor para a fiscalização do Contrato Administrativo nº 106/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e **2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 31.497.010/0001-08

Informamos que fica responsável a partir da presente data , como fiscal responsável pela fiscalização da carta contrato nº 106/2024 a sra. Luciana Castello Soares , matrícula 1468001 em substituição a servidora Marci Eliane de Melo , matrícula 7771.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo nº 4760/24, utilização de Ata Registro de Preços nº 41/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão eletrônico nº 67/2023

Data: 08/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Redesignação de servidor para a fiscalização do Contrato Administrativo nº 107/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA** - CNPJ 02.966.083/0001-01

Informamos que fica responsável a partir da presente data , como fiscal responsável pela fiscalização da carta contrato nº 107/2024 a sra. Luciana Castello Soares , matrícula 1468001 em substituição a servidora Marci Eliane de Melo , matrícula 7771.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo nº 4.699/24, utilização de Ata Registro de Preços nº 28/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão eletrônico nº 47/2023

Data: 08/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Redesignação de servidor para a fiscalização do Contrato Administrativo nº 108/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e **LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA** - CNPJ 48.348.052/0001-80

Informamos que fica responsável a partir da presente data , como fiscal responsável pela fiscalização da carta contrato nº 108/2024 a sra. Adriane Ayumi Miazaki , matrícula 8727001 em substituição a servidora Marci Eliane de Melo , matrícula 7771.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo nº 4.738/24, utilização de Ata Registro de Preços nº 36/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão eletrônico nº 43/2023

Data: 08/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Redesignação de servidor para a fiscalização do Contrato Administrativo nº 109/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e **ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA** CNPJ 35.964.939/000150

Informamos que fica responsável a partir da presente data , como fiscal responsável pela fiscalização da carta contrato nº 109/2024 a sra. Adriane Ayumi Miazaki , matrícula 8727001 em substituição a servidora Marci Eliane de Melo ,



matrícula 7771.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo nº 4.754/24, utilização de Ata Registro de Preços nº 39/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão eletrônico nº 43/2023

Data: 08/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Redesignação de servidor para a fiscalização do Contrato Administrativo nº 111/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SPORTS EMPORIO , PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.596.082/0001-47

Informamos que fica responsável a partir da presente data , como fiscal responsável pela fiscalização da carta contrato nº 111/2024 a sra. Ana Cristina Nelvo , matrícula 4038004 em substituição a servidora Marci Eliane de Melo , matrícula 7771.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo nº 4.724/24, utilização de Ata Registro de Preços nº 32/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão eletrônico nº 43/2023

Data: 08/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Redesignação de servidor para a fiscalização do Contrato Administrativo nº 112/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CASA DO ATLETA LTDA CNPJ 05.999.969/000131

Informamos que fica responsável a partir da presente data , como fiscal responsável pela fiscalização da carta contrato nº 112/2024 a sra. Ana Cristina Nelvo , matrícula 4038004 em substituição a servidora Marci Eliane de Melo , matrícula 7771.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo nº 4.712/24, utilização de Ata Registro de Preços nº 29/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão eletrônico nº 43/2023

Data: 08/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO nº. 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento e saldo de empenho referente ao processo nº 30.411/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal 2.758 de 22 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º. Considerando que no processo nº 30.411/2023 o Credor devolveu o valor a ser anulado, por motivos de não retenção de imposto devido. Sendo realizados os trâmites para o acerto contábil e restando o saldo, autorizo o cancelamento e a anulação do resto a pagar relativo as NOTA DE EMPENHO nº 10/2023, no valor de R\$ 40,20(quarenta reais e vinte centavos).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de novembro de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 056/CMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro SUASWEB do Governo Federal, Serviços/Programas. Sistema Único de Assistência Social, Ano base 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/11/2024, Ata 277º.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro SUASWEB do Governo Federal, Serviços/Programas. Sistema Único de Assistência Social, Ano base 2023.

- Bloco de Proteção Social Básica;
- Bloco de Proteção Social Especial;
- Reprogramação dos saldos para o exercício 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 057/CMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro SUASWEB do Governo Federal, Bloco Gestão SUAS. Sistema Único da Assistência Social, Ano base 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/11/2024, Ata 277º.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro SUASWEB do Governo Federal, Bloco Gestão SUAS. Sistema Único de Assistência Social, Ano base 2023. Reprogramação de saldo para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 058/CMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro SUASWEB do Governo Federal, Bloco Gestão Bolsa Família IGD PBF. Sistema Único de Assistência Social, Ano base 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/11/2024, Ata 277º.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro SUASWEB do Governo Federal, Bloco Gestão Bolsa Família IGD PBF. Sistema Único de Assistência Social, Ano base 2023. Reprogramação de saldo para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 059/CMAS/2024 - 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.



O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/11/2024, Ata 277^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá-LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Prestação de Contas do Processo nº 9.148/2023 e Termo de Colaboração nº 11/2023 Processo de Prestação de Contas Final nº 20.269/2024 com recursos Estaduais (FEAS/2023), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Vice Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Balançete Financeiro



Receitas		Despesas					
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Despesas	Acum. Anterior	Valor no mês
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa			
TOTAL RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		20.514,47/1,90	1.695.336,18	22.209.808,08
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL					20.514,47/1,90	1.695.336,18	22.209.808,08
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	16.695.336,18	22.209.808,08	18.826.151,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS			
"SS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO	13.158,40	2.202,63	13.158,40	"SS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.888.223,22	116.818,28	9.888.223,22	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
INSS	9.355.447,57	108.125,17	9.355.447,57	INSS			
IRRF	1.482.761,11	161.314,92	1.482.761,11	IRRF			
IRRF FORNECEDORES	49.987,99	7.926,74	57.914,73	IRRF FORNECEDORES			
ISS	60.285,19	7.064,68	67.349,87	ISS			
MONGERAL SEGUROS	14.163,30	1.663,60	15.826,90	MONGERAL SEGUROS			
PREVIDÊNCIA	286.845,38	31.801,78	312.647,16	PREVIDÊNCIA			
SINCOR	18.858,98	1.782,66	20.640,74	SINCOR			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	16.036,50	1.673,84	17.710,34	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS			
UNIMED	335.321,94	40.574,13	375.896,07	UNIMED			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR			
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.710.560,58	2.176.284,61	26.886.845,19	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DUODECIMO	22.897.426,14	2.625.888,34	25.523.314,48	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVO/PENSIONIST	237.942,89	24.994,92	262.937,81	RESTITUIÇÕES			
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	23.135.369,03	2.650.883,26	25.786.252,29	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				Saldo para o Exercício Seguinte			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa			
Banco Conta Movimento	893.633,26	4.346.845,39	893.833,26	Banco Conta Movimento			
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada			
TOTAL DISPONÍVEL	893.633,26	4.346.845,39	893.833,26	TOTAL DISPONÍVEL			



Mês atual: Outubro

Balancete Financeiro

	Receitas	Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Despesas
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	20.514.471,90
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.695.336,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		22.209.808,08
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		22.209.808,08
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.695.336,18	22.209.808,08	22.209.808,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGÃO MÊS	18.826.151,51
"ISS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO	2.202,63	15.361,03	15.361,03	"ISS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO	13.158,40
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	988.823,22	1.105.641,50	1.105.641,50	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	988.823,22
INSS	935.847,57	1.043.972,74	1.043.972,74	INSS	935.847,57
IRRF	1.482.761,11	1.644.076,03	1.644.076,03	IRRF FORNECEDORES	1.482.761,11
IRRF FORNECEDORES	161.314,92	7.926,73	7.926,73	IRRF FORNECEDORES	161.314,92
ISS	49.987,99	67.349,87	67.349,87	ISS	49.987,99
MONGERAL SEGUROS	60.285,19	1.663,60	1.663,60	MONGERAL SEGUROS	60.285,19
PREVIDÊNCIA	14.163,30	15.826,90	15.826,90	PREVIDÊNCIA	14.163,30
SINCOR	280.845,38	31.801,78	31.801,78	SINCOR	280.845,38
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	18.858,08	1.782,66	1.782,66	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	18.858,08
UNIMED	16.036,50	1.673,84	1.673,84	UNIMED	16.036,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	336.321,94	40.574,13	40.574,13	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	335.321,94
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.710.560,58	2.176.284,61	2.176.284,61	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	755.887,98
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
DUODECIMO	22.897.426,14	2.625.888,34	25.523.314,48	RESTITUIÇÕES	100.317,41
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVO/PENSIONIST	237.942,89	24.994,92	262.937,81	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.317,41
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	23.135.369,03	2.650.893,26	25.786.252,29		3.177,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00
Banco Conta Movimento	893.833,26	4.346.845,39	893.833,26	Banco Conta Movimento	5.089.969,11
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	893.833,26	4.346.845,39	893.833,26	TOTAL DISPONÍVEL	5.089.969,11

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.142.0-618.0 11.27.16.47-24

Página 1



Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Total	48.739.762,87	9.174.013,26	53.566.930,74	Total	48.739.762,87	9.174.013,26	53.566.930,74

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2024

Pág.

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2024

Despesa Empenhada

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TC
TRA-ORÇAMENTÁRIA	3.208.744,52	35.341.010,89	ORÇAMENTÁRIA	1.695.336,18	22.209,8
ESPESA	76.912,83	4.877.721,49	01 LEGISLATIVA	1.695.336,18	22.209,8
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	76.912,83	5.014.281,80	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-136.560,31	04 ADMINISTRAÇÃO		
CONSIGNACOES	480.948,43	4.677.037,11	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
9 CONSIGNADOS DA CEF	116.818,28	1.105.641,50	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	312.647,16	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.782,66	20.640,74	10 SAÚDE		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	17.710,34	12 EDUCAÇÃO		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	40.574,13	375.896,07	13 CULTURA		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	161.314,92	1.644.076,03	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	9.267,31	82.710,90	15 URBANISMO		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	15.826,90	16 HABITAÇÃO		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	108.125,17	1.043.972,74	17 SANEAMENTO		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.926,74	57.914,73	18 GESTÃO AMBIENTAL		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.650.883,26	25.786.252,29	20 AGRICULTURA		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.650.883,26	25.786.252,29	22 INDÚSTRIA		
Total ->	3.208.744,52	35.341.010,89	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
saldo anterior	4.346.845,39	893.833,26	25 ENERGIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	893.833,26	26 TRANSPORTE		
saldo anterior	4.346.845,39	893.833,26	27 DESPORTO E LAZER		
AL DA RECEITA	7.555.589,91	36.234.844,15	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	770.284,62	8.935,0
			DESPESA	251.708,32	3.364,1
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	251.708,32	3.393,6
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-29,4
			RESTOS A PAGAR	34.450,00	790,3
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.450,00	790,3
			CONSIGNACOES	480.948,43	4.677,0
			1159 CONSIGNADOS DA CEF	116.818,28	1.105,6
			1160 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	312,6
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.782,66	20,6
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	17,7
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	40.574,13	375,8
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	161.314,92	1.644,0
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	9.267,31	82,7
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	15,8
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	108.125,17	1.043,9
			11640 RRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.926,74	57,9
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.177,87	103,4
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.177,87	103,4
			Total ->	2.465.620,80	31.144,8
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.089.969,11	5.089,9
			BANCO CONTA MOVIMENTO	5.089.969,11	5.089,9
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.089.969,11	5.089,9
			TOTAL DA DESPESA	7.555.589,91	36.234,8



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2024

Pág

BALANÇETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
TRA-ORÇAMENTÁRIA	3.131.831,69	30.463.289,40	ORÇAMENTÁRIA	1.870.131,67	20.696,2
CONSIGNACOES	480.948,43	4.677.037,11	01 LEGISLATIVA	1.870.131,67	20.696,2
9 CONSIGNADOS DA CEF	116.818,28	1.105.641,50	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	312.647,16	04 ADMINISTRAÇÃO		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.782,66	20.640,74	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	17.710,34	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	375.896,07	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	161.314,92	1.644.076,03	10 SAÚDE		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	9.267,31	82.710,90	12 EDUCAÇÃO		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	15.826,90	13 CULTURA		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	108.125,17	1.043.972,74	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.926,74	57.914,73	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.650.883,26	25.786.252,29	16 HABITAÇÃO		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.650.883,26	25.786.252,29	17 SANEAMENTO		
->	3.131.831,69	30.463.289,40	18 GESTÃO AMBIENTAL		
LDO ANTERIOR	4.346.845,39	893.833,26	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.346.845,39	893.833,26	22 INDÚSTRIA		
SALDO ANTERIOR	4.346.845,39	893.833,26	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
AL DA RECEITA	7.478.677,08	31.357.122,66	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	518.576,30	5.570,8
			RESTOS A PAGAR	34.450,00	790,3
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.450,00	790,3
			CONSIGNACOES	480.948,43	4.677,0
			1159 CONSIGNADOS DA CEF	116.818,28	1.105,6
			1160 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	31.801,78	312,6
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.782,66	20,6
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	17,7
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	375,8
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	161.314,92	1.644,0
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	9.267,31	82,7
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	15,8
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	108.125,17	1.043,9
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.926,74	57,9
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.177,87	103,4
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.177,87	103,4
			Total ->	2.388.707,97	26.267,1
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.089.969,11	5.089,9
			BANCO CONTA MOVIMENTO	5.089.969,11	5.089,9
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.089.969,11	5.089,9
			TOTAL DA DESPESA	7.478.677,08	31.357,1